

PROPOSTA DE PREÇO

A

Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP
PROCESSO ADM. Nº 5057/2023

A empresa **S F DE OLIVEIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.165.341/0001-04**, localizada na Rua D, nº 10, Quadra D, Residencial Primavera Turu, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 0382615420091 SESP/MA e do CPF n.º 824.136.733-34, abaixo assinado, propõe executar o serviço a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe:

Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando desinsetização, desratização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos, morcegos, bem como demais animais sinantrópicos, e formação de barreira química para tratamento do solo, com prestação de serviços, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios, nas dependências dos imóveis do Ministério Público do Estado do Maranhão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (M²)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL(R\$)
LOTE 01				
1	Controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando desinsetização, desratização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos, morcegos, bem como demais animais sinantrópicos, com prestação de serviços, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios nas dependências das Promotorias de Justiça do interior do Estado do Maranhão.	92984	R\$ 0,17	R\$ 15.807,28
2	Barreira Química: formação de barreira química para tratamento do solo, criando uma trincheira ao longo da edificação, através da injeção de cupinícida específico por um furo no solo de 100mm (cem milímetros) de diâmetro, na dose de 05 (cinco) litros por metro linear, perfurando o solo a cada 300mm (trezentos milímetros) a uma profundidade de 500mm (quinhentos milímetros)	15100	R\$ 0,39	R\$ 5.889,00
TOTAL DO LOTE 1			R\$ 21.696,28	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 21.696,28	

S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO

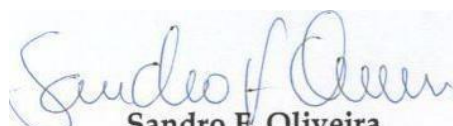
Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04

1. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
2. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
3. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPF) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e a receber as ordens de fornecimento, nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr.: **Sandro França de Oliveira** identidade Nº **0382615420091** CPF Nº **824.136.733-34** **Diretor Geral**, como responsável Legal desta Empresa.
5. DECLARAMOS que se ENQUADRA como Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

São Luís/MA, 24 de Junho de 2023.



Sandro F. Oliveira
Diretor Geral



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

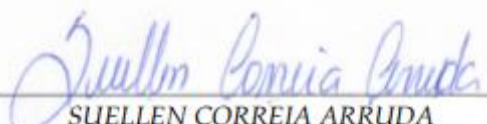
—

A empresa S F de Oliveira EPP declara para os devidos fins que possui profissionais devidamente habilitado e qualificados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, a senhora **Suellen Correia Arruda – Engenheira Agrônomo CREA Nº 1114876666**. DECLARO que a mesma irá se responsabilizar pelos serviços prestados durante todo o período da contratação; sendo os responsáveis técnicos da empresa.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

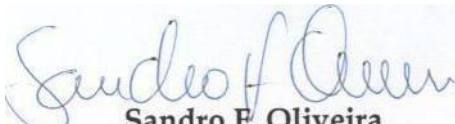
Data do preenchimento deste formulário:

São Luís/MA, 27 de junho de 2023



SUELLEN CORREIA ARRUDA
CREA-MA 100959D

Responsavel técnico



Sandro F. Oliveira
Diretor Geral
Responsável legal

S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Objeto: prestação do serviço de Combate a todos os tipos de insetos, para atender as demandas das Secretarias solicitantes de acordo com as necessidades, justificativas, quantidades, formas de entrega e demais especificidades apresentadas por cada uma, conforme plano de suprimentos, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Declaramos, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico em tela, de que atenderemos aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos em Edital e seus Anexos, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, tais como estabelece o capítulo III e nos demais casos em que a referida instrução se aplique ao objeto.

DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

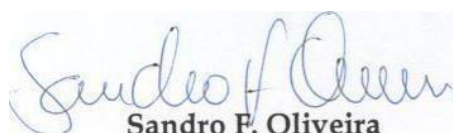
I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Data do preenchimento deste formulário: São Luís/MA, 27 de junho de 2023



Sandro F. Oliveira
Diretor Geral

S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04



DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

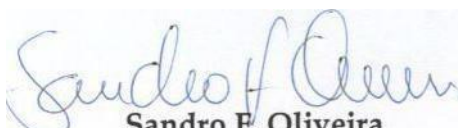
Eu SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, representante legal da empresa S F DE OLIVEIRA-EPP, com sedena Rua D, quadra D, nº 10, Residencial Primavera Turu – São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.165.341/0001-04, para os fins de habilitação no presente Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data do preenchimento deste formulário:

São Luís/MA, 27 de junho de 2023



Sandro F. Oliveira
Diretor Geral

Assinatura do responsável:

S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04



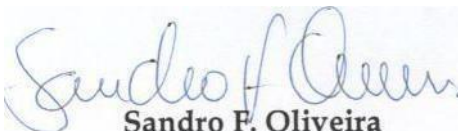
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

A empresa S F DE OLIVEIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.341/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 0382615420091 SESP/MA e do CPF n.º 824.136.733-34.

DECLARA que se ENQUADRA como Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís/MA, 27 de junho de 2023



Sandro F. Oliveira
Diretor Geral

S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa S F DE OLIVEIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.341/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 0382615420091 SESP/MA e do CPF n.º 824.136.733-34. DECLARA, que as propostas economicas compreendem a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição, nas normas infralegais, nas convenções coletivas e no termo de ajustamento de conduta vigente na data da entrega das propostas.

São Luís/MA, 27 de junho de 2023



Sandro F. Oliveira
Diretor Geral

S F DE OLIVEIRA – EPP
Sandro França de Oliveira RG:
0382615420091 SESP/MA
CPF: 824.136.733-34

S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO
Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**
vital@suavital.com
CNPJ: 12.165.341/0001-04



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A empresa S F DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ: 12.165.341/0001-04 localizada a Rua 10 quadra D nº 10 Residencial Primavera – Turú em São Luís / MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARAR sob as penalidades da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório e que também:

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;

DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é SIMPLES NACIONAL.

DECLARA que a licitante é ENQUADRADA como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica), estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís/MA, 27 de junho de 2023



Sandro F. Oliveira
Diretor Geral

S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04



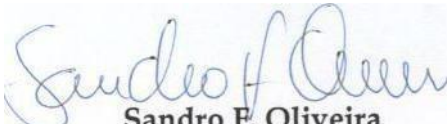
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

A empresa S F DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ: 12.165.341/0001-04 localizada a Rua 10 quadra D nº 10 Residencial Primavera – Turú em São Luís / MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, declarar, expressamente que **OPTOU** por não realizar a visita aos locais de execução dos serviços, por já conhecer a área de execução e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo.

São Luís/MA, 27 de junho de 2023


SUELLEN CORREIA ARRUDA
CREA-MA 100959D

Responsavel técnico


Sandro F. Oliveira
Diretor Geral

Responsavel Legal

S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

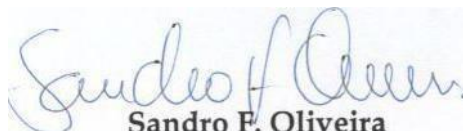
CNPJ: 12.165.341/0001-04



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa S F DE OLIVEIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.341/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 0382615420091 SESP/MA e do CPF n.º 824.136.733-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

São Luís/MA, 27 de junho de 2023



Sandro F. Oliveira
Diretor Geral

S F DE OLIVEIRA – EPP
Sandro França de Oliveira RG:
0382615420091 SESP/MA
CPF: 824.136.733-34

S F DE OLIVEIRA DEDEETIZAÇÃO

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

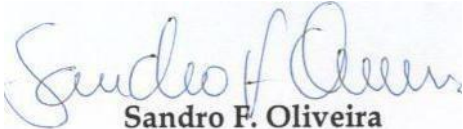
CNPJ: 12.165.341/0001-04



DECLARAÇÃO

A empresa S F DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ: 12.165.341/0001-04 localizada a Rua 10 quadra D nº 10 Residencial Primavera – Turú em São Luís / MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Declara que seus diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado deste Órgão, Instituto, e de que a licitante não está incurso em nenhum dos impedimentos do Edital.

São Luís/MA, 27 de junho de 2023



Sandro F. Oliveira
Diretor Geral

S F DE OLIVEIRA – EPP
Sandro França de Oliveira
Cargo: Diretor Geral
RG: 0382615420091 SESP/MA
CPF: 824.136.733-34

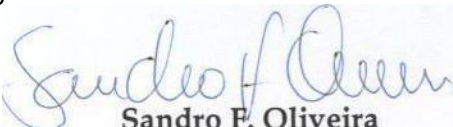


DECLARAÇÃO

A empresa S F DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ: 12.165.341/0001-04 localizada a Rua 10 quadra D nº10 Residencial Primavera – Turú em São Luís / MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, declarar, para fins do disposto do Edital de Nº 7654 declarar, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe, foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Órgão, Instituto antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 27 de junho de 2023


Sandro F. Oliveira
Diretor Geral

S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04



DECLARAÇÃO

A empresa **S F DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **12.165.341/0001-04**, por intermédio de seu representante legal o(a) **Sr. SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0382615420091 e CPF nº 824.136.733-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

São Luís/MA, 27 de junho de 2023



Sandro F. Oliveira
Diretor Geral

S F DE OLIVEIRA – EPP
Sandro França de Oliveira
RG: 0382615420091 SESP/MA
CPF: 824.136.733-34



DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

A **S F DE OLIVEIRA - EPP**, declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

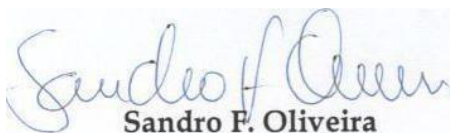
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

São Luís/MA, 27 de junho de 2023


Sandro F. Oliveira
Diretor Geral

S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04

A
Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP
PROCESSO ADM. Nº 5057/2023

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

S F DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.165.341/0001-04**, sediada em **São Luís – MA**, na **Rua D, nº 10, quadra D, Residencial Primavera Turu, CEP: 65.066-623**, por intermédio do seu representante legal, Sr. **Sandro França de Oliveira**, portador (a) do **RG nº 0382615420091 SSPMA** e do **CPF nº 824.136.733-34**, abaixo assinado(a), propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. DA COMPROVAÇÃO DOS PREÇOS

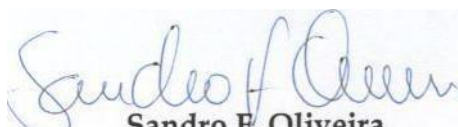
Em primeiro plano, vale enfatizar o cumprimento de todos os requisitos do termo de referência e que no preço global ofertados, estão inclusos os equipamentos, produtos, salário de pessoal, EPI, custos administrativos e despesas com logística, bem como despesas tributárias, encargos ou qualquer outra circunstância que denote despesa. Desse modo, conforme escalonamento abaixo, esta empresa vem comprovar a exequibilidade da proposta e a viabilidade da mesma, baseado, sobretudo nas condições da lei 14.133/21.

Portanto, diante da *Instrução Normativa SEGES/ME Nº 98, de 26 de dezembro de 2022*, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que *dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021* e autoriza a aplicação da Instrução normativa 05 de 26 de maio de 2017 para gerir contratos de serviços, a empresa **S. F DE OLIVEIRA** vem comprovar a exequibilidade de sua proposta com a base legal supracitada, sendo assim, segue contrato e empenho de serviço prestado conforme cita a IN 05/2017 em seu Anexo VII - A, subitem 9.4, letra F:

9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada; (Grifamos)

São Luis – MA, 26 de Junho de 2023.



Sandro F. Oliveira
Diretor Geral

Representante Legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS / MONTE CASTELO**

Av. Getúlio Vargas, nº 4 - Monte Castelo – São Luís/MA
CEP. 65.030-005 – Fones (098) 98416-2553
Site: www.ifma.edu.br e E-mail: contratos.mtc@ifma.edu.br

PROCESSO Nº 23249.053257.2018-94

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – SRP IFMA/REITORIA

CONTRATO Nº 02/2021 – IFMA/ CAMPUS SÃO LUÍS-MONTE CASTELO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 02/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO/CAMPUS SÃO LUÍS-
MONTE CASTELO E A EMPRESA S F DE OLIVEIRA
DEDETIZAÇÃO.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA/Campus São Luís-Monte Castelo, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 04 - Bairro Monte Castelo, na cidade de São Luís – MA, CEP: 650.030-005, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.735.145/0019-13, neste ato representado pelo Diretor Geral, **CLÁUDIO LEÃO TORRES**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.211.203-72, portador da Carteira de Identidade nº 33414262007-4 SSP/MA, designado pela Portaria nº 5.429 de 18 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 221, de 19 de novembro de 2020, Seção 2, Pág. 24, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.165.341/0001-04, sediada na rua D, nº 10, quadra D, residencial Primavera Turu, São Luís - MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 038261542009-1, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 824.136.733-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.053257.2018-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, nas instalações de todas as áreas internas e externas dos Edifícios do IFMA/Campus São Luís-Monte Castelo e OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão/Campus São Luís-Monte Castelo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS / MONTE CASTELO

Av. Getúlio Vargas, nº 4 - Monte Castelo – São Luís/MA
CEP. 65.030-005 – Fones (098) 98416-2553
Site: www.ifma.edu.br e E-mail: contratos.mtc@ifma.edu.br

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	SERVIÇO	QTE	APLICA ÇÕES ANUAIS	QTD TOTAL	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando a dedetização desinsetização, desratização, descupinização, bem como a combate de larvas de mosquitos nos espelhos d'águas	3417	Desinsetização	20.165	3	60.495	0,15	9.074,25
			Desratização					
			Descupinização					
02	Serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios (cisterna) e caixas d'água	13595	Limpeza e desinfecção química dos reservatórios/ cisternas	45.000	2	376.000	0,19	71.440,00
			Limpeza e desinfecção química dos reservatórios de caixa d'águas	143.000				
TOTAL								80.514,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no edital, com início na data de **26/07/2021** e encerramento em **26/07/2022** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS / MONTE CASTELO**

Av. Getúlio Vargas, nº 4 - Monte Castelo – São Luís/MA
CEP. 65.030-005 – Fones (098) 98416-2553
Site: www.ifma.edu.br e E-mail: contratos.mtc@ifma.edu.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 80.514,25 (oitenta mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26408/158286
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170817
Elemento de Despesa: 339039
PI: L2992P01PJN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI SEGES-MP nº 5-2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital, item 17.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS / MONTE CASTELO**

Av. Getúlio Vargas, nº 4 - Monte Castelo – São Luís/MA
CEP. 65.030-005 – Fones (098) 98416-2553
Site: www.ifma.edu.br e E-mail: contratos.mtc@ifma.edu.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS / MONTE CASTELO**

Av. Getúlio Vargas, nº 4 - Monte Castelo – São Luís/MA
CEP. 65.030-005 – Fones (098) 98416-2553
Site: www.ifma.edu.br e E-mail: contratos.mtc@ifma.edu.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Luís/MA - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, 26 de julho de 2021.

CONTRATANTE:

Assinado digitalmente por:
CLAUDIO LEAO TORRES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Cláudio Leão Torres
Diretor Geral
Campus IFMA - Monte Castelo
CPF nº: 186.211.203-72

CONTRATADA:

SANDRO FRANCA DE OLIVEIRA:824136733
Assinado de forma digital por
SANDRO FRANCA DE OLIVEIRA:82413673334
Dados: 2021.07.26 14:40:02 -03'00'

34

Sandro França de Oliveira
Representante da S F Oliveira Dedetização.
CPF: nº 824.136.733-34

TESTEMUNHAS:

Test. 1 **Manoel Cleber Sampaio Silva**
CPF Nº: 018.155.143-88

Test. 2 **Anamariana de Moraes Soares Feitosa**
CPF Nº: 010.207.693-60

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 23249.039056.2020-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - SRP IFMA/REITORIA

CONTRATO Nº 02/2021

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 02/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO/CAMPUS
BARREIRINHAS E A EMPRESA S F DE OLIVEIRA
DEDETIZAÇÃO.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS BARREIRINHAS**, com sede na Rodovia MA 225, Km 04, Povoado Santa Cruz, na cidade de Barreirinhas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.735.145/0014-09, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOSÉ VALDIR DAMASCENA ARAÚJO**, nomeado pela Portaria nº 5.438, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2220833, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.165.341/0001-04, sediada na rua D, nº 10, quadra D, residencial Primavera Turu, São Luís - MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 038261542009-1, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 824.136.733-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.039056.2020-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, nas instalações de todas as áreas internas e externas dos blocos do Campus Barreirinhas e OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DOS RESERVATÓRIOS/CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA do Instituto Federal do Maranhão – IFMA Campus Barreirinhas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CNPJ: 10.735.145/0014-09

Rodovia MA 225, km 4, – Povoado Santa Cruz – Barreirinhas-MA CEP: 65.590-000

www.ifma.edu.br | compras.barreirinhas@ifma.edu.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	SERVIÇO	QTE	APLICAÇÕES ANUAIS	QTD TOTAL	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando a dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, bem como a combate de larvas de mosquitos nos espelhos d'águas	3417	Desinsetização	33.901,62	3	101.706	0,15	15.255,90
			Desratização					
			Descupinização					
02	Serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios (cisterna) e caixas d'água	13595	Limpeza e desinfecção química dos reservatórios/ cisternas	20.000	2	196.000	0,19	37.240,00
			Limpeza e desinfecção química dos reservatórios de caixa d'águas	78.000				
TOTAL								52.495,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no edital, com início na data de **26/08/2021** e encerramento em **26/08/2022** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 52.495,90** (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais noventa centavos).

Handwritten signature and initials

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26408/158285

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170817

Elemento de Despesa: 339039

PI: L2992P01PJN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital, item 17.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ: 10.735.145/0014-09

Rodovia MA 225, km 4, – Povoado Santa Cruz – Barreirinhas-MA CEP: 65.590-000

www.ifma.edu.br | compras.barreirinhas@ifma.edu.br

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "J. G. Silva".
- The word "not" written vertically.
- Other initials and marks.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Luís/MA - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barreirinhas/MA 26 de agosto de 2021.



Valdir Damascena Araújo
Diretor Geral
IFMA – Campus Barreirinhas
Portaria nº 5.438, de 18 de novembro de 2020,
publicada no D.O.U de 19 de novembro de 2020
Mat. SIAPE 2220833



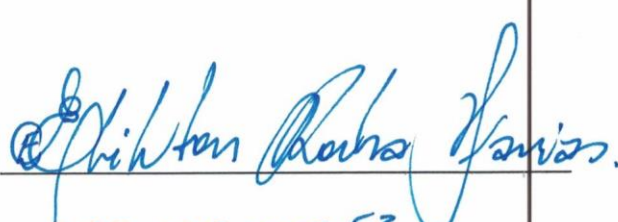
Sandro França de Oliveira
Representante da S F Oliveira Dedetização
CPF: nº 824.136.733-34

Testemunhas:

1: JOSE DE LISAMAR VILAS BOAS NETO

CPF: SIAPE: 2228269

2:


CPF: 988.045.535-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 158128 - IF DO MARANHÃO

Nº Processo: 23249.037347/2020-52.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHÃO.
 Contratado: 10.325.594/0001-64 - TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.
 Objeto: Prestação de serviço de vigilância ostensiva armada, desarmada, vigilância motorizada armada e operador de videomonitoramento para o instituto federal do maranhão - campus buriticupu nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 298.840,32. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 158128 - IF DO MARANHÃO

Nº Processo: 23249.037347/2020-52.

Pregão Nº 39/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHÃO.
 Contratado: 10.325.594/0001-64 - TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.
 Objeto: Prestação de serviço de vigilância ostensiva armada, desarmada, vigilância motorizada armada e operador de videomonitoramento para o instituto federal do maranhão - campus pinheiro nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 542.269,44. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 158128 - IF DO MARANHÃO

Nº Processo: 23249.037347/2020-52.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHÃO.
 Contratado: 10.325.594/0001-64 - TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.
 Objeto: Prestação de serviço de vigilância ostensiva armada, desarmada, vigilância motorizada armada e operador de videomonitoramento para o instituto federal do maranhão - campus itapecuru, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 388.144,32. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021 - UASG 158128 - IF DO MARANHÃO

Nº Processo: 23249.037347/2020-52.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHÃO.
 Contratado: 10.325.594/0001-64 - TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.
 Objeto: Prestação de serviço de vigilância ostensiva armada, desarmada, vigilância motorizada armada e operador de videomonitoramento para o instituto federal do maranhão - campus são raimundo das mangabeiras nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 929.695,68. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 - UASG 158128 - IF DO MARANHÃO

Nº Processo: 23249.037347/2020-52.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHÃO.
 Contratado: 10.325.594/0001-64 - TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.
 Objeto: Prestação de serviço de vigilância ostensiva armada, desarmada, vigilância motorizada armada e operador de videomonitoramento para o instituto federal do maranhão - campus araioses nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 609.573,12. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 158128 - IF DO MARANHÃO

Nº Processo: 23249.037347/2020-52.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHÃO.
 Contratado: 10.325.594/0001-64 - TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.
 Objeto: Prestação de serviço de vigilância ostensiva armada, desarmada, vigilância motorizada armada e operador de videomonitoramento para o instituto federal do maranhão - campus caxias, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 917.640,24. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 - UASG 158128 - IF DO MARANHÃO

Nº Processo: 23249.037347/2020-52.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHÃO.
 Contratado: 10.325.594/0001-64 - TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.
 Objeto: Prestação de serviço de vigilância ostensiva armada, desarmada, vigilância motorizada armada e operador de videomonitoramento para o instituto federal do maranhão - campus são luis maracanã nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 940.890,36. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021 - UASG 158128 - IF DO MARANHÃO

Nº Processo: 23249.037347/2020-52.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHÃO.
 Contratado: 10.325.594/0001-64 - TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.
 Objeto: A prestação de serviço de vigilância ostensiva armada, desarmada, vigilância motorizada armada e operador de videomonitoramento para o instituto federal do maranhão - campus presidente dutra nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 453.002,88. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2021).

CAMPUS BARREIRINHAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 158285 - IFMA/CAMPUS BARREIRINHAS**

Nº Processo: 23249.039056/2020-07.

Pregão Nº 7/2020. Contratante: INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS BARREIRINHAS.
 Contratado: 12.165.341/0001-04 - S F DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na execução de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, nas instalações de todas as áreas internas e externas dos blocos do campus barreirinhas e os serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios/cisternas e caixas d'água do instituto federal do maranhão - ifma campus barreirinhas.
 Fundamento Legal: . Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022. Valor Total: R\$ 52.495,90. Data de Assinatura: 26/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2021).

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

O Instituto Federal do Maranhão - Campus Barreirinhas, torna público aos interessados que a partir da data de 10/09/2021 a 29/09/2021, estará aberto o prazo para protocolo dos documentos pertinentes a Chamada Pública nº 01/2021, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através de Dispensa de Licitação.

O recebimento se dará na sede do IFMA - Campus Barreirinhas, localizada na Rodovia MA 225 Km 04, SN Povoado Santa Cruz - Barreirinhas-MA.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site <https://barreirinhas.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=15370>, e também poderá ser obtido através de e-mail compras.barreirinhas@ifma.edu.br, ou ainda pessoalmente no endereço supracitado no horário de 9:00 às 11:30 e das 15:00 às 17:30.

JOSÉ DE RIBAMAR VILAS BÓAS NETO
 Coordenador de Licitações compras e contratos

CAMPUS BURITICUPU**EDITAL Nº 54, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Buriticupu, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto, para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, para atender as necessidades acadêmicas e pedagógicas, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e suas respectivas alterações, e do Processo nº 23249.017839.2021-11, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as condições a seguir: Área/Disciplina: Arte. Maiores informações e o Edital completo encontram-se à disposição dos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Buriticupu, situado na Rua Deputado Gastão Vieira, Vila Mansueto, nº 1000, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, fone: (98) 3664-6586, ou no site <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>. As inscrições ocorrerão no período de 12 a 21/09/2021, exclusivamente, via internet no site do IFMA - Campus Buriticupu. O valor da inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

WILSON DE ALMEIDA SOUSA

CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÃ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158276 - IFMA/CAMPUS S.LUIS**

Número do Contrato: 13/2020.

Nº Processo: 23249.010885/2017-11.

Pregão. Nº 3/2017. Contratante: INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS SAO LUIS/MACARANA.
 Contratado: 05.052.665/0001-62 - V.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo disciplinar a prorrogação do contrato nº 13/2020 o prazo de vigência deste termo de 12 meses, a contar da data 11/09/2021.. Vigência: 11/09/2020 a 11/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 228.827,00. Data de Assinatura: 02/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 02/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 158276 - IFMA/CAMPUS S.LUIS

Número do Contrato: 30/2017.

Nº Processo: 23249.034085/2017-79.

Pregão. Nº 4/2017. Contratante: INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS SAO LUIS/MACARANA.
 Contratado: 05.899.350/0001-55 - MAXTEC SERVICOS GERAIS E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo disciplinar a prorrogação do contrato nº 30/2017 pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da data 31 de agosto de 2021.. Vigência: 01/09/2017 a 30/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.552.565,72. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 12/08/2021).

CAMPUS AVANÇADO CAROLINA**EDITAL Nº 3, DE 26 DE JULHO DE 2021**

O Diretor-Geral do Campus Avançado Carolina, nomeado nos termos na Portaria nº 5.431, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU no dia 19 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, torna público torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de professor substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, e o que consta no Processo nº 23249.045766.2020-68.

RESULTADO FINAL - ÁREA: CONTABILIDADE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PROVA DE TÍTULO	PROVA DIDÁTICA	NOTA FINAL	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
1	GEOVANE OLIVEIRA PEREIRA	7,80	9,20	8,78	AC	Aprovado e Classificado
2	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	4,40	9,47	7,95	AC	Classificado
3	JOSE FRANCISCO BELFORT BRITO	9,00	7,23	7,76	PP	Classificado
4	RICARDO GOMES DA SILVA	3,20	6,30	5,37	AC	Classificado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - REITORIA
PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO
FEDERAL DO MARANHÃO – IFMA E A
EMPRESA S F DE OLIVEIRA
DEDETIZAÇÃO.**

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, com sede na Avenida Colares Moreira nº 477, Renascença, na cidade de São Luís – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0001-94 neste ato representado pelo de Reitor, Carlos César Teixeira Ferreira, RG nº 17639921 Órgão Expedidor SSP/MA e CPF nº 679.580.103-97, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto presidencial de 11 de novembro de 2020, publicado no DOU de 12 de novembro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a **S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.165.341/0001-04, sediado(a) na Rua D, Nº 10, Quadra D, Residencial Primavera Turu, São Luís- MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sandro França de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 0382615420091, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 824.136.733-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.031642.2018-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na execução de **SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, nas instalações de todas as áreas internas e externas dos Edifícios Sede da Reitoria, Anexos: Prédio CERTEC e Prédio Itapiracó (Centro de Pesquisas Ambientais) e **OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA** da Reitoria do Instituto do Federal do Maranhão – IFMA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - REITORIA
PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Catser	UASG	Serviços	QTD	APLICAÇÕES ANUAIS	QTD Total	UNT	SUBTOTAL	Total do Item
1	Serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando a dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, bem como a combate de larvas de mosquitos nos espelhos d'águas	3417	158128- INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	Desinsetização	55052	3	165156	R\$0,15	R\$ 24.773,40	R\$ 24.773,40
				Desratização						
				Descupinização						
2	Serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios (cisterna) e caixas d'água	13595	158128- INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	Limpeza e desinfecção química dos reservatórios/cisternas	102.000	2	297000	R\$0,19	R\$ 56.430,00	R\$ 56.430,00
				Limpeza e desinfecção química dos reservatórios de caixa d'águas	45.500					
										R\$ 81.203,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 25/01/2021 e encerramento em 24/01/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - REITORIA
PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ R\$ 81.203,40 (Oitenta e Um Mil e Duzentos e Três Reais e Quarenta Centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26408

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 123635012

Elemento de Despesa: 339039

PI: L2992P01PJN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - REITORIA
PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital, item 17.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - REITORIA
PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - REITORIA
PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Luís - MA - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís, MA 25 de Janeiro de 2021.

Carlos César Teixeira Figueira

Representante legal da CONTRATANTE

Sebastião F. Silva

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ofício nº 56/2021/DLIC/DAD/PROPLAD

São Luís, 25 de Junho de 2021.

À Sua Senhoria o Senhor

Sr. Sandro França de Oliveira

Sócio-Administrador

Rua D, Nº10, Quadra D, Residencial Primavera Turu , São Luís- MA

ASSUNTO: Assinatura do Contrato nº02/2021 .(correção do valor)

Prezado Sr,

1. Encaminho três vias do referido Contrato para assinatura. Informo que houve um erro de valores, portanto encaminho o correto para assinatura.
2. Agradecendo a atenção especial de Vossa Senhoria, reiteramos nossos cumprimentos. Aguardo a via assinado.

Dúvidas: em mail: monicavaleria@ifma.edu.br

Atenciosamente,

Mônica Valéria Costa de Lima
Gestora do contrato

Nº do documento

2020NE800418

Última atualização

31/12/2020

Descrição

NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase

EMPENHO

Espécie/tipo de documento

ORIGINAL

Valor atual do documento

R\$ 81.203,40

Observação do documento

PARA ATENDER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUI- MICA, CONFORME PE Nº7/2020 E PROCESSO Nº23249.031642.2018-81. PROC ORIGEM: 20

DADOS DO FAVORECIDO**CPF/CNPJ/Outros**

12.165.341/0001-04

Nome

S F DE OLIVEIRA

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE**Órgão Superior**

26000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão / Entidade Vinculada

26408

INSTITUTO FEDERAL DO
MARANHÃO**Unidade Gestora**

158128

INST.FED.DE
EDUC.,CIENC.E TEC.DO
MARANHÃO**Gestão**

26408

INST.FED.DE
EDUC.,CIENC.E TEC.DO
MARANHÃO**DADOS DETALHADOS DO EMPENHO**

Processo

23249031642201881

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS**Esfera**

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

44 - TÍTULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL

Grupo da fonte de recursos

-3 - INVÁLIDO

Unidade orçamentária

26408 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHAO

Área de Atuação (Função)

12 - EDUCAÇÃO

Subfunção

363 - ENSINO PROFISSIONAL

Programa

5012 - EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA

Ação20RL - FUNCIONAMENTO
DAS INSTITUICOES DA
REDE FEDERAL DE
EDUCACAO
PROFISSIONAL,
CIENTIFICA E
TECNOLOGICA**Linguagem Cidadã**

PRONATEC

Subtítulo (localizador)

20RL0021 - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES DA RED - NO ESTADO DO MARANHA

Plano orçamentário - PO

RO01 - REGRA DE OURO

Regionalização do Gasto

MARANHÃO

<https://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/documento/empenho/158128264082020NE800418?ordenarPor=fase&direcao=asc>

Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO**Modalidade da Licitação**

PREGÃO

Inciso**Amparo**

LEI10520

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade

ART01 LEI10520/02

Nº convênio/ outro acordo

BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
000072020	PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHAO



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA**Categoria da Despesa**

3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa

39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Detalhamento do Gasto

 **BAIXAR**

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL 000013595 SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DOS RESERVATÓRIOS (CISTERNA) E CAIXAS D ÁGUA	78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	297.000	0,19	56.430,00
DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO 000003417 SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO A DEDETIZAÇÃO DESINSEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, BEM COMO A COMBATE DE LARVAS DE MOSQUITOS NOS ESPÊLHOS D ÁGUAS	78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	165.156	0,15	24.773,40

 **ANTERIOR**

PRÓXIMA 

Exibir 15 resultados

 DOCUMENTOS RELACIONADOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.165.341/0001-04 DUNS®: 895504003
Razão Social: S F DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: VITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2023
FGTS	Validade:	06/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/09/2023
Receita Municipal	Validade:	23/06/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

CERTIFICADO AMBIENTAL

Certificado Ambiental emitido com base na ABNT NBR 10004/2004, NBR 13221 e Política Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305 de agosto de 2010 e serviços realizados obedecendo à Legislação ambiental aplicável.

A BITAL AMBIENTAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.319.493/0001-79 CERTIFICA que a empresa - S F DE OLIVEIRA, CNPJ : 12.165.341/0001-04 autorizou a Coleta e Transporte dos Resíduos dando tratamento e destinação final conforme descrito abaixo:

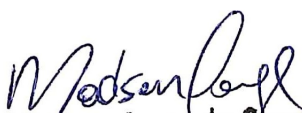
Nº MTR	DATA	RESÍDUOS	QTD.	MED.	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO
10/22-25473723-794	11/10/2022	RSS- GRUPO B	32.2	KG	Incineração	Bital Ambiental - Incineração- Autoclavagem-ETE LO Nº Nº 1106710/2019
10/22-25473723-794	11/10/2022	RSS- GRUPO B	2	UN	Incineração	Bital Ambiental - Incineração- Autoclavagem-ETE LO Nº Nº 1106710/2019
10/22-27943430-1018	25/10/2022	RSS- GRUPO B	1	UN	Incineração	Bital Ambiental - Incineração- Autoclavagem-ETE LO Nº Nº 1106710/2019
10/22-27943430-1018	25/10/2022	RSS- GRUPO B	24.1	KG	Incineração	Bital Ambiental - Incineração- Autoclavagem-ETE LO Nº Nº 1106710/2019
11/22-30510223-1237	08/11/2022	RSS- GRUPO B	19.5	KG	Incineração	Bital Ambiental - Incineração- Autoclavagem-ETE LO Nº Nº 1106710/2019



CERTIFICADO AMBIENTAL

Nº MTR	DATA	RESÍDUOS	QTD.	MED.	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO
11/22-30510223-1237	08/11/2022	RSS- GRUPO B	1	UN	Incineração	Bital Ambiental - Incineração- Autoclavagem-ETE LO Nº Nº 1106710/2019
11/22-33183748-1469	22/11/2022	RSS- GRUPO B	18.3	KG	Incineração	Bital Ambiental - Incineração- Autoclavagem-ETE LO Nº Nº 1106710/2019
11/22-33183748-1469	22/11/2022	RSS- GRUPO B	1	UN	Incineração	Bital Ambiental - Incineração- Autoclavagem-ETE LO Nº Nº 1106710/2019

São Luís / Maranhão, 13/01/2023.


Madson Jorge de Carvalho
Engenheiro Ambiental
CREA 10602 D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

881309/2023

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SUELLEN CORREIA ARRUDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SUELLEN CORREIA ARRUDA**
Registro: **1114876666MA** RNP: **1114876666**
Título profissional: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**

Número da ART: **MA20220515982** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/03/2022** Baixada em: **09/03/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **S F DE OLIVEIRA - EPP**

Contratante: **HAVAN S.A.** CPF/CNPJ: **79.379.491/0173-10**
Endereço do contratante: **AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE** Nº: **02**
Complemento: Bairro: **COHAMA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074115**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 212,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE** Nº: **02**
Complemento: Bairro: **COHAMA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074115**
Coordenadas Geográficas: **-2.535799, -44.260865**
Data de início: **30/03/2022** Previsão de término: **30/03/2023**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **S F DE OLIVEIRA EPP** CPF/CNPJ: **12.165.341/0001-04**

Atividade Técnica: **23 - Supervisão AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONTROLE DE PRAGAS E VETORES > #39.23.1 - DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES 17 - Condução de equipe de operação 4.00 hora;**

Observações

ART GERADA PARA PRESTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS PARA HAVAN S.A. SLS LOJA 187.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **881309/2023**
10/03/2023, 09:11
b505D

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b505D





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
72225007	12.165.341/0001-04	92120232754844
RAZÃO SOCIAL		
S F DE OLIVEIRA - EPP		
NOME FANTASIA		
VITAL		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R D QUADRA:D; Nº 10, RESIDENCIAL PRIMAVERA TURU		
65066623 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
016100100 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6594A9D69CF846D2D0A7C52F38BF45C5



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230617988

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

SUELLEN CORREIA ARRUDA

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**

RNP: 1114876666

Registro: 1114876666MA

Empresa contratada: **S F DE OLIVEIRA - EPP**

Registro : 0000010623-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH**

CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

AVENIDA BORBOREMA

Nº: 25

Complemento: **QUADRA Nº16**

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65071360

Contrato: 771/2021

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.859,49**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LUÍS DOMINGUES

Nº: 2140

Complemento:

Bairro: **ENTRONCAMENTO**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: 65913000

Data de Início: 12/12/2022

Previsão de término: 13/02/2023

Coordenadas Geográficas: -5.524617, -47.473734

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH**

CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E
AQUICULTURA > CONTROLE DE PRAGAS E VETORES > #39.23.1 - DE CONTROLE DE PRAGAS
E VETORES

180,00

d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LEVANTAMENTO DO CONTRATO 771/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO CONTINUADAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ENGLOBALANDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DE IMPERATRIZ-EMSERH.PARA SANAR O FATO GERADOR DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº1670792/2022.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Suellen Correia Arruda

Engenheira Agrônoma

CREA - MA: 100959D

CREA NACIONAL: 111487666-6

SUELLEN CORREIA ARRUDA - CPF: 042.486.493-22

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Suellen Correia Arruda, 24 de Fevereiro de 2023

Local

data

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH - CNPJ:
18.519.709/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: 24/02/2023

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: 8304493411

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YaBWc
Impresso em: 24/02/2023 às 11:34:04 por: , ip: 170.82.175.10

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230618904

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

SUELLEN CORREIA ARRUDA

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**

RNP: 1114876666

Registro: 1114876666MA

Empresa contratada: **S F DE OLIVEIRA - EPP**

Registro : 0000010623-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS**

CPF/CNPJ: 06.307.102/0001-30

AVENIDA GUAXENDUBA

Nº: 1490

Complemento:

Bairro: **FÁTIMA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65015560

Contrato: 095/2020

Celebrado em: 18/08/2020

Valor: **R\$ 17.361,02**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GUAXENDUBA

Nº: 1490

Complemento: **ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65015560

Data de Início: 15/02/2023

Previsão de término: 15/02/2023

Coordenadas Geográficas: -2.542281, -44.284572

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS**

CPF/CNPJ: 06.307.102/0001-30

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONTROLE DE PRAGAS E VETORES > #39.23.1 - DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

12,00

mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LEVANTAMENTO DO CONTRATO Nº095/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, CORRESPONDENDO AOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, E CONTROLE POPULACIONAL DE AVES-POMBOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS. PARA SANAR O FATO GERADOR DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº5200101/2021.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Suellen Correia Arruda
Engenheira Agrônoma
CREA - MA: 1009590
CREA NACIONAL: 1114876666

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SUELLEN CORREIA ARRUDA - CPF: 042.486.493-22

São Luís, *24* de *Fevereiro* de *2023*

Local

data

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS -
CNPJ: 06.307.102/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **24/02/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8304496317**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ybB16

Impresso em: 24/02/2023 às 11:48:35 por: , ip: 170.82.175.10

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230618972

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

SUELLEN CORREIA ARRUDA

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**

RNP: 1114876666

Registro: 1114876666MA

Empresa contratada: **S F DE OLIVEIRA - EPP**

Registro : 0000010623-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA**

CPF/CNPJ: 06.018.568/0001-16

AVENIDA WILSON BRANCO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VITORINO FREIRE**

UF: **MA**

CEP: 65320000

Contrato: 073/2020

Celebrado em: 06/05/2020

Valor: **R\$ 101.565,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA WILSON BRANCO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VITORINO FREIRE**

UF: **MA**

CEP: 65320000

Data de Início: 23/12/2022

Previsão de término: 15/02/2023

Coordenadas Geográficas: -4.293731, -45.245628

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA**

CPF/CNPJ: 06.018.568/0001-16

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E
AQUICULTURA > CONTROLE DE PRAGAS E VETORES > #39.23.1 - DE CONTROLE DE PRAGAS
E VETORES

166.500,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LEVANTAMENTO DO CONTRATO Nº073/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE AVES-POMBOS NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA. PARA SANAR O FATO GERADOR DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº6300915/2022.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Suellen Correia Arruda

Engenheira Agrônoma

CREA - MA: 100959D

CREA NACIONAL: 111487666-6

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SUELLEN CORREIA ARRUDA - CPF: 042.486.493-22

São Luís, 24 de Fevereiro de 2023

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA - CNPJ:
06.018.568/0001-16**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: 24/02/2023

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: 8304496523

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: az14a
Impresso em: 01/03/2023 às 13:39:59 por: , ip: 200.25.56.71

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230618815

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

SUELLEN CORREIA ARRUDA

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**

RNP: 1114876666

Registro: 1114876666MA

Empresa contratada: **S F DE OLIVEIRA - EPP**

Registro : 0000010623-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

CPF/CNPJ: 06.307.102/0002-11

AVENIDA CASTELO BRANCO

Nº: 250

Complemento: **QUADRA 14, LOTE 14, ED. TRADE CENTER**

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65076090

Contrato: **41/2020**

Celebrado em: **25/11/2020**

Valor: **R\$ 592.528,90**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CASTELO BRANCO

Nº: 250

Complemento: **ATUAÇÃO EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA**

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65076090

Data de Início: **25/12/2022**

Previsão de término: **15/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **-2.514982, -44.304115**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

CPF/CNPJ: 06.307.102/0002-11

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONTROLE DE PRAGAS E VETORES > #39.23.1 - DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

3.950.192,68

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LEVANTAMENTO DO CONTRATO Nº41/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFECÇÃO POR SANITIZAÇÃO DE ÁREAS E DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS-MA, PARA SANAR O FATO GERADOR DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº5200078/2021.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 24 de *Fevereiro* de 2023

Local

data

Suellen Correia Arruda

Engenheira Agrônoma

CREA - MA: 100959D

CREA NACIONAL: 111487666-6

SUELLEN CORREIA ARRUDA - CPF: 042.486.493-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - CNPJ:
06.307.102/0002-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **24/02/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8304496055**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: by979

Impresso em: 24/02/2023 às 11:37:08 por: , ip: 170.82.175.10

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210468940

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

SUELLEN CORREIA ARRUDA

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**

RNP: 1114876666

Registro: 1114876666MA

2. Contratante

Contratante: **S F DE OLIVEIRA ? EPP ? VITAL DEDETIZAÇÃO**

CPF/CNPJ: 12.165.341/0001-04

RUA D

Nº: 10

Complemento:

Bairro: **RESIDENCIAL PRIMAVERA TURU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65066623

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **seção técnica**

RUA D

Nº: 10

Complemento:

Bairro: **RESIDENCIAL PRIMAVERA TURU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65066623

Data de Início: **22/10/2021**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

2,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

serviços prestados a empresa S F DE OLIVEIRA ? EPP ? VITAL DEDETIZAÇÃO de responsabilidade técnica.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

AEAMA - ASSOC. DOS ENG. AGRON. DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís de *Outubro* de *2021*

Local

data

Suellen Correia Arruda
SUELLEN CORREIA ARRUDA - CPF: 042.486.493-22

S F de Oliveira
S F DE OLIVEIRA ? EPP ? VITAL DEDETIZAÇÃO - CNPJ: 12.165.341/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **29/10/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303465347**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WcdAd
Impresso em: 01/11/2021 às 10:45:11 por: , ip: 179.216.152.171

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220515982

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

SUELLEN CORREIA ARRUDA

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**

RNP: 1114876666

Registro: 1114876666MA

Empresa contratada: **S F DE OLIVEIRA - EPP**

Registro: 0000010623-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **HAVAN S.A.**

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **COHAMA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **79.379.491/0173-10**

Nº: **02**

CEP: **65074115**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 212,50**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de Início: **30/03/2022**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **S F DE OLIVEIRA EPP**

Bairro: **COHAMA**

UF: **MA**

Nº: **02**

CEP: **65074115**

Previsão de término: **30/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **-2.535799, -44.260865**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **12.165.341/0001-04**

4. Atividade Técnica

23 - Supervisão

17 - Condução de equipe de operação > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONTROLE DE PRAGAS E VETORES > #39.23.1 - DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

Quantidade

4,00

Unidade

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART GERADA PARA PRESTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS PARA HAVAN S.A. SLS LOJA 187.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Suellen Correia Arruda
Engenheira Agrônoma

CREA - MA: 1009591

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís 31 de *03* de *2022*

Local

data

SUELLEN CORREIA ARRUDA - CPF: 042.486.493-22

HAVAN S.A. - CNPJ: 79.379.491/0173-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **31/03/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303799590**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z2W58
Impresso em: 31/03/2022 às 11:56:07 por: ip: 181.222.18.222

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Recebido em 05/10/2018 (27)
João Alberto Coelho de Souza

• ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **S F DE OLIVEIRA – EPP – VITAL DEDETIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.165.341/0001-04, localizada na Rua D, Qd D, Nº 10, Residencial Primavera Turú, Bairro Turú, CEP: 65.066-620, São Luis – MA, é prestadora de serviços de CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS E VETORES, das empresas informadas abaixo desde Dezembro/2016:

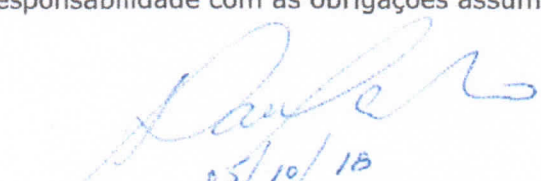
- I. **PARNAÍBA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade com sede na Estrada de Acesso a BR 135, S/N, KM 277, Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.744.699/0001-10, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("PARNAÍBA I");
- II. **PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade com sede na Estrada de Acesso a BR 135, S/N, KM 277, Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.578.002/0001-77, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("PARNAÍBA II");

Descrição dos Serviços:

DESINSETIZAÇÃO: (baratas, formigas, aranhas, morcegos, todos os insetos em geral) – Tratamento através de aplicação de formulação segura e inorgânica de longo poder residual e micro pulverização com piretróides sintéticos, ambos com baixa toxicidade, realizados nos locais de abrigo e passagem de insetos como rede de esgostos e etc. nas áreas internas e externas.

DESRATIZAÇÃO: (roedores) – Tratamento com iscas rodenticidas, ao longo das áreas de passagem e abrigo de colônias de roedores e monitoramento do consumo de PEP's (pontos de envenenamento permanente).

Atestamos que os serviços acima prestados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


05/10/18

Santo Antônio dos Lopes – MA, 05 de outubro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **S^F DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 12.165.341/0001-04 com sede Rua D, nº 10, quadra D, Bairro Residencial Primavera Turu, São Luís/MA, representado pelo Sr. Sandro França de Oliveira, R.G. nº 0382615420091 SSP/MA, C.P.F. nº 824.136.733-34, está prestando os serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização em São Luís e ao longo da Ferrovia EFC nas cidades de Bacabeira, Santa Inês, Alto Alegre, Nova Vida, Açailândia e São Pedro da Água Branca.

Declaramos outrossim que a empresa supracitada está cumprindo fielmente com as suas obrigações e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade desta empresa com relação as obrigações assumidas.

São Luís/MA, 25 de fevereiro de 2019

NILTON VEIGA JUNIOR
GERENTE DE GRANTE UNIDADE
SODEXO FACILITIES SERVIÇOS

SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA
CNPJ: 05.416.618/0001-50
Avenida dos Portugues S/N Itaqui
São Luís/MA

3º TABELIONATO

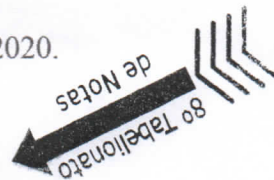


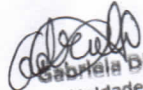
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **S F DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.165.341/001-04 com sede na Rua D, nº 10, quadra D, Bairro Residencial Primavera – Turu, São Luís – MA, representado pelo Sr. Sandro França de Oliveira, RG. nº 0382615420091 SSP/MA, CPF nº 824.136.733-34, está prestando os serviços de Sanitização em São Luís, tendo realizado aplicações constantes perfazendo mensalmente uma área de 148.564,23 m², desde 16 de abril de 2020 até a presente data ininterruptamente.

Declaramos, outrossim, que a empresa supracitada está cumprindo fielmente com as suas obrigações e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade desta empresa com relação as obrigações assumidas.

São Luís, 25 de agosto de 2020.




Gabriela Dias
Gerente Unidade Adjunto
8147975
Sodexo Facilitas Serviços

GABRIELA MARIA DOS ANJOS DIAS
GERENTE UNIDADE OPERACIONAL I
SODEXO FACILITES SERVIÇOS

8º Tabelionato de Notas
Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda
São Luís - Maranhão Contato: (98) 3015- 8008 / (98) 3228-2635

Reconheço a semelhança da firma de: **GABRIELA MARIA DOS ANJOS DIAS**
Fabio Pereira Fonseca - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: REC FIR156729VHSIS7B13D718U01
Data/Hora: 25/08/2020 16:08:16, Ato: 13.17.2
Parte(s): **GABRIELA MARIA DOS ANJOS DIAS**, Total R\$ 4,84
Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

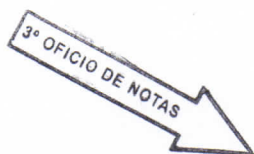


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **S F DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.165.341/0001-04 com sede Rua D, nº 10, quadra D, Bairro Residencial Primavera Turu, São Luís/MA, representado pelo Sr. Sandro França de Oliveira, R.G. n.º 0382615420091 SSP/MA, C.P.F. n.º 824.136.733-34, está prestando os serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização e descupinização em São Luís e ao longo da Ferrovia EFC nas cidades de Bacabeira, Santa Inês, Alto Alegre, Nova Vida, Açailândia e São Pedro da Água Branca tendo realizado aplicações constantes perfazendo anualmente uma área de 1.289.654,36 m², desde 02 de fevereiro de 2017 até a presente data ininterruptamente.

Declaramos outrossim que a empresa supracitada está cumprindo fielmente com as suas obrigações e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade desta empresa com relação as obrigações assumidas.

São Luís/MA, 24 de outubro de 2019



NILTON VEIGA JUNIOR
GERENTE DE GRANTE UNIDADE
SODEXO FACILITIES SERVIÇOS

SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA
CNPJ: 05.416.618/0001-50
Avenida dos Portugues S/N Itaqui
São Luís/MA

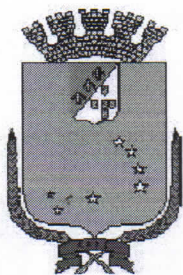
3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 11.673.286/0001-92

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosaosluis.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[0198499]-NILTON VEIGA JUNIOR

Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10, Total: R\$ 4,40 Em 28/10/2019 da verdade São Luís - MA, 28/10/2019 11:14:56. SELO:
RECPIR029983ZZVNSBJJHGAOU42 SWELBER
MELO DOS ANJOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º **000356/2023**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **S F DE OLIVEIRA** - Nome Fantasia: **VITAL** - UNIDADE DE DETEÇÃO - CNPJ N.º:12.165.341/0001-04, para funcionamento de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, situada na Rua D, 10, Quadra D, Residencial Primavera Turu, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Suellen Correia Arruda, CREA/MA n.º 10959D.

São Luís(MA), 24 de Fevereiro de 2023.

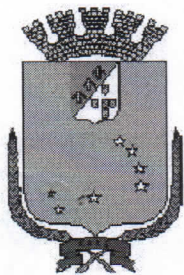
Zilmar G. Pinheiro Rodrigues

Coordenadora de Vigilância
Sanitária

Francelena de Sousa Silva

Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

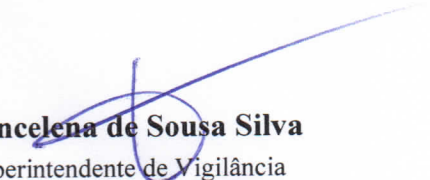
ATESTADO SANITÁRIO N.º **000412/2023**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **S F DE OLIVEIRA - Nome Fantasia: VITAL - UNIDADE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS** - CNPJ N.º:12.165.341/0001-04, para funcionamento de **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMÍLIOS**, situada na Rua D, 10, Quadra D, Residencial Primavera Turu, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Richardson Franklin R Pinheiro, CRQ/MA nº 11200501

Sao Luis(MA), 6 de Março de 2023.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues

Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva

Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

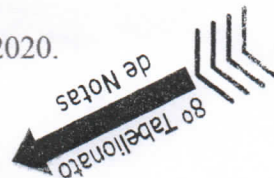
O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

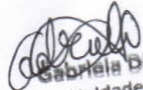
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **S F DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.165.341/001-04 com sede na Rua D, nº 10, quadra D, Bairro Residencial Primavera – Turu, São Luís – MA, representado pelo Sr. Sandro França de Oliveira, RG. nº 0382615420091 SSP/MA, CPF nº 824.136.733-34, está prestando os serviços de Sanitização em São Luís, tendo realizado aplicações constantes perfazendo mensalmente uma área de 148.564,23 m², desde 16 de abril de 2020 até a presente data ininterruptamente.

Declaramos, outrossim, que a empresa supracitada está cumprindo fielmente com as suas obrigações e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade desta empresa com relação as obrigações assumidas.

São Luís, 25 de agosto de 2020.




Gabriela Dias
Gerente Unidade Adjunto
8147975
Sodexo Facilitas Serviços

GABRIELA MARIA DOS ANJOS DIAS
GERENTE UNIDADE OPERACIONAL I
SODEXO FACILITES SERVIÇOS

8º Tabelionato de Notas
Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda
São Luís - Maranhão Contato: (98) 3015- 8008 / (98) 3228-2635

Reconheço a semelhança da firma de: **GABRIELA MARIA DOS ANJOS DIAS**
Fabio Pereira Fonseca - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: REC FIR156729VHSIS7B13D718U01
Data/Hora: 25/08/2020 16:08:16, Ato: 13.17.2
Parte(s): **GABRIELA MARIA DOS ANJOS DIAS**, Total R\$ 4,84
Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 56872023

Código de validação: C62CC5E5C2

Número da guia: 23057301001528712.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia quatorze (14) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **S F DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **12.165.341/0001-04**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/06/2023 10:57 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 56872023 / Código: C62CC5E5C2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/01/2023 às 20:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.165.341/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63BF.4065.610C.5245 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/06/2022 às 18:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 824.136.733-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A7.A5F6.716B.9166 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S F DE OLIVEIRA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302770013
NIRE 21101733990 CNPJ 12.165.341/0001-04			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo D, Nº 10, QDA D, RESIDENCIAL PRIMAVERA TURU - São Luís/MA - CEP 65066-623			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230361366	20/03/2023	BALANCO
223	20220384843	18/04/2022	BALANCO
002	20220173818	15/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220173818	15/02/2022	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20211165999	16/09/2021	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20210396024	22/03/2021	BALANCO
002	20200757792	16/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200757792	16/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200486047	08/07/2020	BALANCO
002	20200443046	03/07/2020	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20200153005	02/03/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20190250798	20/03/2019	BALANCO
223	20180374800	11/06/2018	BALANCO
223	20170213536	20/01/2017	BALANCO
002	20160822882	22/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150996055	25/06/2015	BALANCO
002	20150995997	25/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140678433	09/10/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140462503	08/07/2014	BALANCO
223	20130027669	08/01/2013	BALANCO
223	20120165988	28/05/2012	BALANCO
223	20110269500	03/05/2011	BALANCO
316	20100392172	05/07/2010	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21101733990	05/07/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2023, às 08:56:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TRUAMGGY**.

MAC2302770013

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **S F DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **12.165.341/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:15:03 do dia 19/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V467190623161503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIFICADO

1020230092147212



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008058252023

Validade: 25/10/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.165.341/0001-04	Inscrição Municipal: 72225007
Razão Social: S F DE OLIVEIRA - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
812220000 – IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA D	
Número: 10	Complemento: QUADRA:D;
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA TURU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65066623

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de junho de 2023 às 12:30**, sob o código de autenticidade nº **4A97EAE147BAA083E98F40D89EB36476**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **S F DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **12.165.341/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:08:24 do dia 11/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L80C110123200824

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SANDRO FRANCA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **824.136.733-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:11:21 do dia 11/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1RKS110123201121

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S F DE OLIVEIRA - EPP NIRE : 21101733990 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302769940
NIRE (Sede) 21101733990	CNPJ 12.165.341/0001-04	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/07/2010	Início de Atividade 22/06/2010
Endereço Completo Rua D, Nº 10, QDA D, RESIDENCIAL PRIMAVERA TURU-São Luís/MA- CEP65066-623			
Objeto 81222/00-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 01610/01-SERVICOS DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS 81290/00-ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE-LIMPEZA DE CAIXAS DA AGUA E CAIXAS DE GORDURA 81214/00-LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 37029/00-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 43223/02-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 38114/00- COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9529-1/02 - CHAVEIROS 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 20/03/2023	Número 20230361366	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 15902022566 Endereço Completo (RUA MATOGROSSO, Nº 148, QUADRA44 PARTE DO LOTE 419 , DA PAZ, Parauapebas, PA, CEP:68515000) CNPJ: 12.165.341/0003-68			
Nome do Empresário: SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA Identidade: 0382615420091 Estado civil: CASADO(A) CPF: 824.136.733-34 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2023, às 08:56:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TKVFADA9**.

MAC2302769940

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Nº 9.06614-4

Com fundamento na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no inciso III, do art. 151 da Resolução RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016, o Diretor de Controle e Monitoramento Sanitários certifica que a empresa abaixo descrita, conforme **Resolução - RE ANVISA nº 2.998, de 08 de agosto de 2014**, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2014, foi autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a prestar serviços de **Desinsetização ou Desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.**

Razão Social: **S F DE OLIVEIRA - EPP**

CNPJ: 12.165.341/0001-04

Nº Processo: 25745.446089/2014-67 (Exp.: 2425476/16-2)

Endereço: RUA D – QUADRA D –
RESIDENCIAL PRIMAVERA

Nº: 10

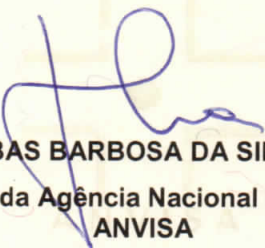
Bairro: TURU

CEP: 65.066-623

Município: SÃO LUÍS

UF: MA

Brasília, 26 de maio de 2017.


JARBAS BARBOSA DA SILVA JR

Diretor – Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ANVISA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4823-DAT

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

S F DE OLIVEIRA

Cpf / Cnpj:

12.165.341/0001-04

Nome fantasia / Ocupante:

VITAL

Ramo de Atividade:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ATC(m²):

256,6

Nº Pav:

2

Endereço:

RUA D

Bairro:

TURÚ

Número:

10

Cidade:

SÃO LUÍS

UF

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

☐ Saídas de emergência

☐ Iluminação de emergência

☐ Extintores

☐ Gerenciamento de risco

☐ Controle de materiais de acabamento

☐ Sinalização de emergência

☐ Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros

- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;

b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;

c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;

d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;

e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

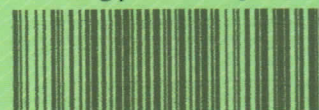
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 01/02/2023

Analista: FRANCK RONIEL FURTADO DE ARAÚJO

ERNESTO LUIS FRANÇA DE-SOUSA
DIRETOR DA DAT

Código de validação.



CA-4823-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA CAMINHO DA BOIADA, Nº 130 Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS - MA Cep: 65025-200
Contato: (98)3212-1510 E-mail: dat@cbm.ma.gov.br

Impressão: 02/02/2023 11:56:10

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

SARP

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Habilitado	Certificado de Registro Cadastral			
☒ Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
☐ Pregão Eletrônico	42/2019	10/05/2019	20/09/2023	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	S F DE OLIVEIRA - EPP				
Natureza jurídica:	Empresário (Individual)	Porte:	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
Endereço:	Rua D, Qd. D	Nº:	10		
Bairro:	Turu	Complemento:	Residencial Primavera		
Cidade:	São Luís	UF:	MA	CEP:	65066-623
CNPJ	12.165.341/0001-04	Insc. Municipal:	-	Insc. Estadual:	-
Telefone:	(98) 3246-8281	E-mail:	COMERCIAL@SUAVITAL.COM		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
Sandro França de Oliveira	DIRETOR, PROPRIETARIO.	50,00 %		***.136.733-**	-

Linha de fornecimento
399900 OUTROS SERVICOS

CNAES
0161-0/01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Documentos/Certidão	
Habilitação jurídica	
Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual	Vencimento: 31/12/2022
Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 24/06/2023
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 24/09/2022
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 05/12/2022
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 20/10/2022
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 28/10/2022
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 31/10/2022

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
20/09/2022 16:41:36	Thiago Vinicius Aquino Sousa	42/2019	Coordenador de Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 25/02/2023
---	------------------------

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2021	Data balanço:	01/01/2021	Data de vencimento balanço:	31/12/2021
Capital social integralizado	R\$ 300.000,00				

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	21101733990
Data fundação:	05/07/2010
Capital integralizado:	R\$ 300.000,00
Data da última alteração:	09/02/2022

Qualificação técnica - Entidade de classe		
CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Validade:	12/10/2019

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
20/09/2022 16:41:36	Thiago Vinicius Aquino Sousa	42/2019	Coordenador de Cadastro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.165.341/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
S F DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITAL	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R D	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA: D;
-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------

CEP 65.066-623	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PRIMAVERA TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------------------	---	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VITALDEDETIZACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3246-8281
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2010
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 15:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2023 10:13:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S F DE OLIVEIRA**
CNPJ: **12.165.341/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CONTRATO Nº 21/2021****Processo nº 06763438/2021****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, E, DO OUTRO, A EMPRESA S F DE OLIVEIRA EPP.**

O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-000, neste ato representada pela Sra. Carla Melo da Escóssia, Assessora Especial da Vice-Governadora, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 190.050.323-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S F DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.341/0001-04, com sede à Rua D, nº 10, Quadra D, Residencial Primavera Turu, São Luís/MA, CEP: 65066-623, neste ato representada pelo Sr. Sandro França de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 0382615420091, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 824.136.733-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus anexos, de interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, por Sistema de Registro de Preços, tendo dado origem à Ata de Registro de Preços nº 06/2020, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o Processo Administrativo nº 06763438/2021, e as demais disposições legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, para atendimento da necessidade da Assessoria Especial da Vice-Governadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

3.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, e, em caso de renovação do prazo de vigência contratual, no interesse da administração, o valor do contrato será corrigido na proporção da variação do Índice Geral de Preços, publicada mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se como índice inicial o do mês correspondente ao do início do contrato e, como final, o correspondente ao mês do respectivo vencimento. No caso de indisponibilidade do índice final supramencionado, este será ao ajuste no mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.





6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 – IFMA.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão pela fonte de recurso do Tesouro Estadual 00 – Dotação Orçamentária 58100001.04.122.211.20833.03.33903900.1.00.00.0.20 - 14364

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

6.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.

6.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

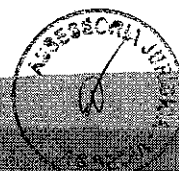
7.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães, matrícula nº 300010-3-6, ora designado como Gestor do Contrato pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto a entrega:





9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:

9.1.1.1 Os serviços objeto do Contrato deverão ser realizados e entregues nos endereços a seguir:

- a) **Sede da Assessoria Especial da Vice-Governadoria** sito à Avenida Barão de Studart, nº 598, bairro Meireles – Fortaleza/CE, CEP 60120-000;
- b) **NAPAZ Curió** sito à Rua José Euclides Ferreira Gomes, nº 59, bairro Lagoa Redonda – Fortaleza/CE, CEP 60831-499;
- c) **NAPAZ Vicente Pinzon** sito à Rua Dr. Antônio Carneiro, 763, Bairro Vicente Pinzon, CEP 60182-120

9.1.1.2 A execução dos serviços deverá obedecer datas e horários estipulados pela Assessoria Especial da Vice-Governadoria, podendo a contratada participar da elaboração do calendário de aplicação, porém caberá somente à Assessoria Especial da Vice-Governadoria determinar datas e horários adequados para as aplicações.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições estabelecidas no edital foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo





obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 2 (dois) dias contados da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10.11. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.

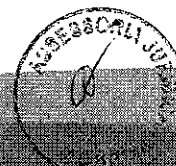
10.12. Disponibilizar nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa.

10.12.1. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SAP e à SPS, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo, contemplados com a reserva de vagas.

10.13 A CONTRATADA deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, depósitos, casas de máquinas, poços de elevadores, ralos de sanitários, copas e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais.

10.14 A CONTRATADA poderá vir a realizar os serviços de dedetização e desratização aos sábados, domingos e feriados, sendo a hora e data estipulados pelo(s) Gestor(es) da CONTRATANTE, responsáveis pela fiscalização e supervisão de todos os serviços afetos ao Contrato.

10.15 Quando da ordem de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar em até 24 horas antes da data marcada, relação contendo o nome, RG e CPF dos funcionários que venha a compor a equipe de aplicação, cronograma físico





de execução dos serviços, sendo que, na hora e data marcadas a CONTRATADA, deverá estar nas dependências da edificação, com equipe habilitada e em número suficiente para o bom andamento dos serviços e o cumprimento dos prazos prefixados e acordados com o Gestor da CONTRATANTE.

10.16. O Gestor do Contrato se reserva o direito de rejeitar ou exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que esteja executando serviços objeto do contrato, obrigando-se a mesma a providenciar, imediatamente, substituto para o pessoal rejeitado, de maneira que o serviço contratado não sofra interrupção ou atraso.

10.17. A Solicitação de serviços vinculados ao contrato dar-se-á sempre por escrito, assinada pelo Gestor ou substituto deste.

10.18. Os funcionários da CONTRATADA, quando em serviço nos Edifícios da CONTRATANTE, usarão uniformes que identifique a Contratada, crachás com foto e todos os equipamentos de segurança recomendados por normas de entidades credenciadas para estes tipos de serviços.

10.19. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela CONTRATANTE através do Setor responsável pela fiscalização dos serviços contratados.

10.20 A CONTRATADA poderá agendar visita ou apresentar através de correio eletrônico ou fax, em até 48 horas antes da data de início dos serviços programação/cronograma, na qual deverá constar:

- a) Plano completo de execução dos serviços (cronograma físico);
- b) Tipo de composto químico a ser utilizado em cada área específica de cada prédio;
- c) Relação de funcionários que participarão da execução dos serviços, com nome, RG e CPF.

10.21 Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA, mobilizará, além do pessoal responsável pela execução, a equipe técnica de apoio, composta de pessoal técnico qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de serviço.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

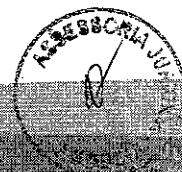
11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea "e", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

12.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, ou descontada da garantia contratual, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.3. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13.4. A CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa





para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), 10 de dezembro de 2021.


Carla Melo da Escóssia

Assessor Especial do Vice-Governador

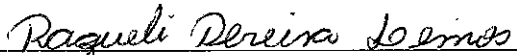
SANDRO FRANCA DE
OLIVEIRA:8241367334
34

Digitally signed by SANDRO FRANCA DE
OLIVEIRA:8241367334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
VS, ou=12109886000195, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=SANDRO FRANCA
DE OLIVEIRA:8241367334
Date: 2021.11.18 15:49:54 -03'00'

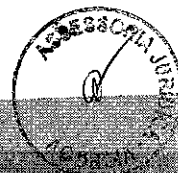
Sandro França de Oliveira

S F de Oliveira EPP

Testemunhas:

1. 
CPF: 49806511387

2. 
CPF: 70419485368.



Senhor Presidente do Conselho Regional de Química XI Região,

Razão social: S F DE OLIVEIRA - EPPCNPJ nº 12.162.341/0001-04Nome fantasia: VITALCRQ nº 0773E-mail: vitaldedetizacao@hotmail.comTelefone: (98) 985169595

Conforme determina a Lei 2800/56, o ART 350 do Decreto Lei nº 5.452/43 – C.L.T e respeitadas a Resolução Ordinária nº 927/70 e Resoluções Normativas nº 12/59, 133/92, e 254/13 do Conselho Federal de Química- CFQ, Esta empresa indica e solicita aprovação do profissional abaixo qualificado como Responsável Técnico pelas atividades químicas do estabelecimento:

RESPONSÁVEL TÉCNICONome: Richardson Franklin Reis PinheiroCRQ nº 11200501E-mail: richardson.franklin@hotmail.comTelefone: (98) 988234287Título do diploma: QUÍMICO INDUSTRIALData de admissão: 01/2018Regime de Trabalho: ☐ CLT (CARTEIRA DE TRABALHO) ☒ AUTÔNOMO / CONTRATO☐ PORTARIA/CONCURSADO

Descrição sucinta da atividade desenvolvida no estabelecimento:

ABRANGÊNCIA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER ASSUMIDA PELO PROFISSIONAL INDICADO:

() INTEGRAL (X) PARCIAL (Marque os campos de acordo com a atividade/responsabilidade assumida)

Na Indústria:	Na Prestação de Serviços:	No Comércio:
() Pelo processo produtivo.	() Serviços laboratoriais	() Estocagem
() Setor Laboratorial	() Laboratório de análises	() Embalagem e/ou reembalagem
() Pelo controle de qualidade.	() Laboratório inst. de ensino	() Rotulagem
() Pelo tratamento de água.	() Serviços relac. ao Meio ambiente	() Assistência Técnica
() Pelo(s) seguintes(s _(especificar)):	() Tratamento de águas	() FISPQ
produto(s)	(X) Controle de pragas/ Serviços de limpeza e conservação	() Importação, exportação e / ou distribuição.
() Pelas atividades relativas ao Meio Ambiente	(X) Consultoria	() Outros (especificar).
() Atividades operacionais de apoio e utilidades	(X) Projetos	
() Assistência Técnica	() Estocagem/Logística	
() Estocagem	() Transporte de produtos perigosos	
() FISPQ	() Terceirização de atividades	
() Projetos	() Outros (especificar).	
() Outros (especificar).		

Outros (especificar):

Períodos em que estarei presente no estabelecimento para o efetivo acompanhamento das atividades sob minha responsabilidade

() Segunda () Terça () Quarta (X) Quinta () Sexta () Sábado () Domingo

Horário de 13:00 às 17:00. Outros turnos

(especificar):

(X) Declaro que não há nenhuma outra pessoa desenvolvendo atividade química nesta empresa.

() Declaro que as atividades da área da química são desenvolvidas, nesta empresa, pelas pessoas relacionadas no anexo 1.

Estamos cientes que:

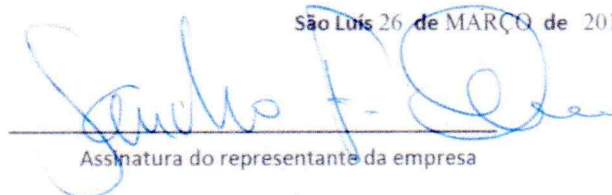
- As atividades da área da química devem ser executadas exclusivamente por profissionais legalmente habilitados
- Se o Responsável Técnico for o único profissional da área da Química, atuante na empresa, as atividades químicas devem ser desenvolvidas durante sua permanência no estabelecimento, conforme determina o Art. 27 da Lei 2800, de 18/06/56;
- A não observância do Código de Ética dos profissionais da Química implicará na abertura de processo administrativo e de ações cíveis e criminais cabíveis
- É obrigatório comunicar a este CRQ-XI, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando cessar o Contrato de Responsabilidade Técnica por denúncia de qualquer das partes;
- A responsabilidade técnica se estende por 24 horas diárias, durante os 365 dias do ano independentemente dos períodos acima indicados. Assim, de acordo com o Art. 350 da Consolidação das Leis do Trabalho, solicito as devidas anotações em ficha profissional.

Ciente e de acordo,

São Luís 26 de MARÇO de 2019.

Richardson Franklin Reis Pinheiro

Profissional



Assinatura do representante da empresa

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
8ª ALTERAÇÃO
“S F DE OLIVEIRA”
CNPJ: 12.165.341/0001-04
NIRE: 21101733990

Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Luis (MA), nascido em 13/10/1980, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0382615420091 SSP/MA e CPF nº 824.136.733-34, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 06, Condomínio Alphaville, Lot U 361, Araçagy, Paço do Lumiar (MA), Cep: 65.130-000. Titular da Empresa Individual **S F DE OLIVEIRA**, estabelecida na Rua D, Quadra d, nº 10, Residencial Primavera Turu, São Luis (MA), Cep: 65.066-623, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101733990 por despacho do dia 05 de Julho de 2010 e com CNPJ nº 12.165.341/0001-04, resolve de comum acordo por meio deste instrumento alterar e consolidar a mencionada empresa conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula primeira: Alterar o endereço da filial de nº 01 de Rua Sol Poente, nº 419, Quadra: 044, Lote 419, Bairro: Da Paz, Parauapebas (PA), Cep: 68.515-000 **para:** **Rua Mato Grosso, Nº 148, Bairro: Da Paz, Quadra 044, Parauapebas (PA), CEP: 68.515-000.**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
8ª ALTERAÇÃO
“S F DE OLIVEIRA”
CNPJ: 12.165.341/0001-04
NIRE: 21101733990

Cláusula Segunda: As cláusulas, itens e subitens constantes neste instrumento que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o INSTRUMENTO DA EMPRESA INDIVIDUAL, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **S F DE OLIVEIRA**, estabelecida na Rua D, Quadra d, nº 10, Residencial Primavera Turu, São Luis (MA), Cep: 65.066-623, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101733990 por despacho do dia 05 de Julho de 2010 e com CNPJ nº 12.165.341/0001-04.

Cláusula Segunda: A filial de nº 01 fica localizada na Rua Mato Grosso, Nº 148, Bairro: Da Paz, Quadra 044, Parauapebas (PA), CEP: 68.515-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Para sob NIRE: 15902022566 por despacho no dia 16/09/2021 e CNPJ nº 12.165.341/0003-68 com objeto social de (CNAE 8122-2/00) - Imunização e controle de pragas urbanas; (CNAE 0161-0/01) - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; (CNAE 8129-0/00) - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: Limpeza de caixas de água e caixas de gordura; (CNAE 8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílio; (CNAE 3702-9/00) - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar; condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos; (CNAE 8211-3/00) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8130-3/00) - Atividades paisagísticas; (CNAE 9529-1/02) – Chaveiros; (CNAE 4520-0/05) - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com destaque do capital social da matriz de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizados pelo titular em moeda corrente do país.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
8ª ALTERAÇÃO
“S F DE OLIVEIRA”
CNPJ: 12.165.341/0001-04
NIRE: 21101733990

Cláusula Terceira: Utiliza o nome de fantasia de **VITAL**.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 22/06/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A empresa tem como objeto social: (CNAE 8122-2/00) - Imunização e controle de pragas urbanas; (CNAE 0161-0/01) - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; (CNAE 8129-0/00) - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: Limpeza de caixas de água e caixas de gordura; (CNAE 8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílio; (CNAE 3702-9/00) - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar; condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos; (CNAE 8211-3/00) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8130-3/00) - Atividades paisagísticas; (CNAE 9529-1/02) – Chaveiros; (CNAE 4520-0/05) - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Cláusula Sexta: O capital social da empresa é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente no país pelo titular.

NOME	VALOR R\$	%
SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA	300.000,00	100
TOTAL	300.000,00	100

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
8ª ALTERAÇÃO
“S F DE OLIVEIRA”
CNPJ: 12.165.341/0001-04
NIRE: 21101733990

Cláusula Sétima: A administração da empresa é exercida pelo titular **SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EMPRESA INDIVIDUAL, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Oitava: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Nona: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: A EMPRESA INDIVIDUAL poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de alteração desta EMPRESA INDIVIDUAL.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
8ª ALTERAÇÃO
“S F DE OLIVEIRA”
CNPJ: 12.165.341/0001-04
NIRE: 21101733990

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento de alteração da empresa individual, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

São Luís (MA), 09 de Fevereiro de 2022.

SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA

CPF nº 824.136.733-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S F DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82413673334	SANDRO FRANCA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 10:11 SOB Nº 20220173818.
PROTOCOLO: 220173818 DE 14/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201963732. CNPJ DA SEDE: 12165341000104.
NIRE: 21101733990. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
S F DE OLIVEIRA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 879273/2023

Emissão: 01/02/2023

Validade: 31/07/2023

Chave: DZWY9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: S F DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 12.165.341/0001-04

Registro: 0000010623

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 05/07/2010

Faixa: 1

Objetivo Social: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; EXCETO GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AGRONÔMICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA D, QD - D, 10, RESIDENCIAL PRIMAVERA, TURU, SAO LUIS, MA, 65066623

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/10/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010623EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SUELLEN CORREIA ARRUDA

Registro: 1114876666

CPF: 042.***-**-22

Data Início: 06/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 888419/2023

Emissão: 08/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: bbYBy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: SUELLEN CORREIA ARRUDA

Registro: 1114876666

CPF: 042.***.***-22

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/11/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: S F DE OLIVEIRA - EPP

Registro: 0000010623

CNPJ: 12.165.341/0001-04

Data Início: 06/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/AIDA

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA
foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Dados básicos:

Nome: SUELLEN CORREIA ARRUDA

Data de Nascimento: 30/10/1989

Sexo: Feminino

UF de emissão: MA

Órgão emissor: SSP

Data de expedição: 28/10/2009

Nº documento de identidade: 0289930120056

Nome da mãe: MARIA DOMINGA SANTOS CORREIA

Endereços:

CEP: 65055-330

Logradouro: RUA MARECHAL HERMES

Nº: 11 Complemento: A

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO UF: MA

Município: SAO LUIS

(DDD)e n. de telefone: (0xx98) 98506-9691

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 65055-330

Logradouro: RUA MARECHAL HERMES

Nº: 11 Complemento: A

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO UF: MA

Município: SAO LUIS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: suarruda.89@gmail.com

"E-mail" secundário: suarruda.89@gmail.com

Ocupações e Atividades:

Ocupação	Áreas de atividades	Data início da atividade	Data de término
Engenheiro Agrônomo	Elaborar documentação técnica e científica	01/08/2022	

Documento de identificação exigido:

Conselho de Fiscalização Profissional	UF	Nº de registro profissional	Data de registro/expedição
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	MA	1114876666	27/11/2015

Curriculo Plataforma Lattes:

Endereço de acesso ao CV: <http://lattes.cnpq.br/9170656070228175>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1067053/2021

VALIDADE ATÉ

06/04/2025

PROCESSO SEMA Nº 21020029443/2021

E-PROCESSOS Nº 025961/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: S. F. De Oliveira - Epp

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

CPF OU CNPJ:

12.165.341/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NA

ENDEREÇO:

Rua D, Nº 10, Quadra D, Residencial Primavera, Turu

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65066-623

A OPERAR A ATIVIDADE: Serviços de controle de pragas, tratamento fitossanitário/fumigação em porões de navios, silos, câmaras de lona, pallets, containeres e outros,

A LOCALIZAR-SE EM: Rua D, Nº 10, Quadra D, Residencial Primavera, Turu, São Luis (MA), CEP 65.066-623

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 05/05/2021



1067053/2021

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário

Matrícula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

Matrícula: 875246-1

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE:

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21020029443/2021

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (RenLO – RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - PROC 21020029443/2021 – 25961/2021 PT 95/2021)

Condições Gerais:

1.1 O empreendedor S. F. DE OLIVEIRA – EPP (VITAL DEDETIZAÇÃO), CNPJ 12.165.341/0001-04, por meio desta Licença de Operação Renovação (RenLO), está autorizado a continuar operando a atividade de Serviços de controle de pragas, tratamento fitossanitário/fumigação em porões de navios, silos, câmaras de lona, pallets, containeres e outros, com sede à Rua D, Nº 10, Quadra D, Residencial Primavera, Turu, São Luís (MA), CEP 65.066-623, tendo como coordenadas de referência:

Latitude: 2° 31' 10,55"

Longitude: 44° 14' 10,00"

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.10 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.11 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais quando aplicáveis e/ou pertinentes:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que está sujeito a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21020029443/2021

Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.3 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos, quando aplicáveis

2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da “NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação”) de acordo com as normas “NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos” e “NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte”, da ABNT, caso necessário.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis, caso necessário.

2.3.4 O empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.3.5 O resíduo sólido (lixo) eventualmente gerado deve ser transportado de forma segura até o destino final, não podendo ser utilizado alternativamente, terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos, campos, mangues, orla marítima, parques e áreas de preservação e outros ambientes frágeis;

2.3.6 Os resíduos sólidos orgânicos gerados na sede da empresa deverão ter gestão eficiente respeitada a natureza dos mesmos e os da atividade de acordo com o estudo ambiental apresentado à SEMA, não podendo ter destinação final inadequada.

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas, quando aplicáveis

2.4.1 Fica o empreendedor ciente que devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 Fica o empreendedor ciente que as fontes de emissões atmosféricas fugitivas e pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.4.4 Fica o empreendedor ciente que terá que ser atendida a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, nº 382/2006 e 436/2011, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar e atender à RC 003/90 quantos aos padrões de qualidade do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído, quando aplicáveis

2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de “barreira vegetal”, etc.), caso necessário.

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21020029443/2021

nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

2.7 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:

2.7.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.7.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;

2.7.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;

2.7.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas nos ESTUDOS AMBIENTAIS apresentados e aprovados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

2.7.5 Fica o EMPREENDEDOR ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).

2.7.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.

2.7.7 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades do sistema sejam executadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.7.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

2.7.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.

3 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da Renovação da Licença Ambiental de Regularização ou Licença de Operação:

3.1 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da LAR, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.1.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA;

3.2 O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os demais documentos exigidos na legislação em vigor.

4 - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:

4.1 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes.

4.2 Deverá ser apresentado comprovação de entrega de Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes, para todos os exercícios, quando da renovação da licença.

4.3 A SEMA deverá estabelecer cronograma de fiscalização à atividade e certificar-se, por meio destas, a constatação da não agressão ambiental ao local.

4.4 Qualquer atividade adicional a ser exercida deverá ser comunicada à SEMA para obtenção de autorização ou licenciamento, quando pertinente.

4.5 Ficam válidas todas as exigências de licenças anteriores quando pertinentes e/ou aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21020029443/2021

5 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

5.1 - Antes do vencimento da Licença de Operação - LO, o empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, conforme condicionante 301, que autoriza a continuação operacionalização das atividades fim, apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 237/97 e Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e demais dispositivos pertinentes. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

5.2 - O empreendedor deverá apresentar o seguinte estudo ambiental:

Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes – RADA acompanhada da ART quitada e do Certificado de Regularidade – CR do elaborador;

5.3 – RADA - O Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes RADA trata-se de um documento que relata e evidencia o ATENDIMENTO (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de TODAS as CONDICIONANTES constantes nesta LICENÇA AMBIENTAL;

5.4 - O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;

5.5 - Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior;

5.6 - O período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.



Documento assinado eletronicamente em 05/05/2021, às 17:42.

Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Código Verificador: 16119846, Código CRC: CRPNY6B2

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 07/05/2021, às 17:30.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 16119846, Código CRC: CRPNY6B2

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SANDRO FRANCA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **824.136.733-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:16:07 do dia 19/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U2OM190623161607

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS		
	Página	Data	Revisão
	1 - 18	20/08/2022	00

1. Objetivos

Definir os procedimentos relacionados ao Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas a serem desempenhados.

2. Referências

GMP 13 - Versão abril/2003
Portaria MS 326 / 1997
Resolução ANVISA 52/2009.
Resolução ANVISA RDC 33/2003.
Resolução RDC 216/2004 — ANVISA

3. Definições:

- 3.1 Ações Preventivas:** ações que compreendem medidas de Boas Práticas de Fabricação e trabalhos de educação e treinamento, com objetivo de evitar infestações.
- 3.2 Ações Corretivas:** ações que envolvem a implantação de barreiras físicas e armadilhas, podendo ser complementadas pelo Controle Químico.
- 3.3 Atomizador:** equipamento para aplicação de formulação, ou não, a alta pressão, dotados de lança de aplicação e bicos especiais, permitindo uma micro-pulverização, a grandes distâncias, com gotículas minúsculas, de grande eficiência.
- 3.4 Atomização:** aplicação de formulação com pulverizadores dotados de bombas centrífugas e bicos especiais, permitindo uma micro-pulverização a grandes distâncias, com gotículas minúsculas de grande eficiência.
- 3.5 Controle ou Tratamento Químico:** operação que tem como objetivo controlar focos ou infestações de pragas mediante a utilização de formulação inorgânica de longo poder residual, com auxílio de equipamentos específicos para este fim.
- 3.6 EPC - Equipamento de Proteção Coletivo:** constituído pelo conjunto de: cones de sinalização, fita zebra e placas de advertência. Tais equipamentos devem ser utilizados da seguinte forma: em toda aplicação devem ser dispostos de modo a garantir o afastamento de pessoal não envolvido diretamente na operação.
- 3.7 EPI – Equipamento de Proteção Individual:** equipamentos de uso pessoal, utilizado pelos colaboradores da Empresa VITAL ou não, tendo em vista garantir a integridade física dos mesmos, diante da ação nociva da formulação.
- 3.8 Iscas Raticidas:** produto contendo rodenticidas e atrativos para roedores.
- 3.9 Inspeção:** conjunto de ações, realizadas por pessoas treinadas para detectar as ocorrências de pragas e/ou seus vestígios, identificar as causas destas ocorrências e definir medidas preventivas e corretivas.
- 3.10 Infestações:** evidência ou existência disseminada de uma ou mais espécies de pragas.

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS				
			Página	Data	Revisão
			2 - 18	20/08/2022	00

- 3.11 CIP:** Programa de Controle Integrado de Vetores e Pragas que incorpora sistematicamente as ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou a proliferação de vetores e pragas, e outras que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento, proteção a saúde dos colaboradores e consumidores em geral.
- 3.12 Monitoramento:** consiste em um procedimento de visitas periódicas da empresa junto ao cliente, buscando o acompanhamento das ações preventivas e corretivas, avaliação específica de cada instalação e análise dos procedimentos adotados. As inspeções de monitoramento são documentadas através de registros de atividades ou planilhas e formulários específicos.
- 3.13 Ocorrência:** é a praga viva, morta, seus vestígios e/ou produtos atacados por pragas; detectadas através da inspeção visual, utilização de armadilhas, entre outros, para apoio do monitoramento.
- 3.14 Foco:** ocorrência concentrada de pragas em um determinado local;
- 3.15 POP:** Procedimento Operacional Padronizado, escrito de forma objetiva que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas para execução do serviço de aplicação de formulações e equipamentos a serem utilizados.
- 3.16 Formulações:** São produtos ou substância química ou biológica utilizada no controle de pragas.
- 3.17 Plano de Trabalho:** conjunto de procedimentos pré-estabelecidos, tendo em vista a execução de um serviço, considerando os aspectos inerentes de legalidade, eficiência e segurança.
- 3.18 Plano de Segurança:** conjunto de procedimentos pré-estabelecidos, tendo em vista garantir a segurança da execução do serviço ou prevenir eventual acidente.
- 3.19 Pragas:** seres vivos que prejudicam a qualidade do produto e/ou vida, causando repugnância e/ou danos à saúde do consumidor, desconforto dos colaboradores e perdas econômicas.
- 3.20 Vetores:** são as pragas que transmitem infecções através do carregamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de micro-organismos.
- 3.21 Tratamento Químico:** ação de aplicação de formulação de forma técnica e recomendada, com o auxílio de equipamentos específicos para este fim.
- 3.22 Pulverizador:** equipamentos para aplicação de formulações, ou não, a baixa pressão, dotados de lança de aplicação e bicos, preferencialmente em forma de leque, e com dispositivo anti-gotejamento. Podem ser classificados em: costal manual, compressão prévia e motorizado (gasolina ou elétrico).
- 3.23 Pulverização:** aplicação de formulação em forma de gotas, produzidas pela pressão da calda, por meio de pulverizadores.
- 3.24 PPI – Ponto Permanente de Iscagem:** conhecidos como portas-isca, são ferramentas de apoio, utilizadas para fixar as iscas raticidas e/ou armadilhas adesivas.

4. Descrição das atividades

4.1. Responsabilidades

A Contratante é responsável pela implantação e manutenção do **Programa de Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas** e atribui a Garantia da Qualidade da planta da unidade a responsabilidade

Central de Atendimento: (98) 3246-8281

vital@suavital.com

www.suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS				
			Página	Data	Revisão
			3 - 18	20/08/2022	00

pela supervisão do programa aplicado na área à contratante. A execução do programa é terceirizada através da empresa **VITAL Controle de Pragas**, a qual se encontra devidamente qualificada conforme documentação em anexo.

4.2. Documentação da Vital Dedetização

4.2.1 Licença Sanitária Municipal

4.2.2 Licença Ambiental

4.2.3 Licença da ANVISA

4.2.4 Licença do IBAMA

4.2.5 Licença para fumigação MAPA

4.2.5 PGR

4.2.6 PCMSO

4.2.7 POP

4.3. Procedimentos

- Quando necessário cada setor fica encarregado pela implantação das medidas, preventivas listadas neste procedimento ou outras que se fizerem necessárias para impedir atração, acesso, abrigo e proliferação de pragas.
- Somente serão utilizados saneantes domissanitários permitidos pelo o Ministério da Saúde. Rótulos e respectivas fichas de segurança dos saneantes domissanitários se encontram arquivados na pasta de documentação da VITAL Controle de Pragas.
- Onde se fizer necessário a VITAL fornecerá armadilhas para auxiliar no de roedores, que deverão ser numeradas para facilitar sua identificação.
- Fazem parte do programa todos os setores pertencentes fisicamente às áreas internas e externas do estabelecimento, ou aqueles descritos no contrato.
- Todo colaborador da VITAL que de alguma maneira venha realizar alguma atividade na área do cliente, deve apresentar documentação necessária atualizada junto ao RH do mesmo, e passar por procedimento de Integração de Qualidade e Segurança.
- Planilhas de Monitoramento de Pragas denominadas Formulário de Ocorrência de Pragas devem ser mantidas nas áreas e usadas para direcionamento do trabalho realizado pela prestadora de serviços.

4.4. Documentação de CIP

A VITAL deverá emitir as Ordens de Serviço e o Formulário de Monitoramento após a realização de cada atividade, como:

4.4.1 Amostragens de Pragas: são inspeções que ocorrem na unidade, onde cada setor deve ser inspecionado dentro de seu nível crítico.

- **Áreas críticas (A)** são aquelas onde o Controlador de Pragas deve despender cerca de 60% de seu tempo.

Central de Atendimento: (98) 3246-8281

vital@suavital.com

www.suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS		
	Página	Data	Revisão
	4 - 18	20/08/2022	00

- **Áreas medianamente críticas (B)** devem ter cerca de 30% do tempo do Controlador de Pragas concentrado para seu atendimento.
- **Áreas pouco críticas (C)** podem até permanecer sem ser amostrados dentro da periodicidade estabelecida para a planta do estabelecimento.

4.4.2 Condições de BPF: durante as inspeções, os setores serão avaliados quanto à sua adequação às Boas Práticas de Fabricação.

Todas as condições e pragas observadas durante tal visita são anotadas no formulário de amostragem. Caso haja a necessidade de alguma intervenção química localizada, ou adequação de estrutura física essa também estará anotada nesse formulário, que é preenchido e arquivado na pasta ao final de cada período. A VITAL também fornecerá a matriz, sendo a reprodução e fornecimento a cada realização de serviços de obrigação da contratante.

4.4.3 Desinsetizações (tratamentos químicos): são trabalhos voltados à aplicação de inseticidas em setores onde se observe tal necessidade. Dentro dos procedimentos do Controle Integrado de Pragas, não existe a obrigatoriedade de aplicação quinzenal ou mensal de inseticidas em todos os setores da área. No relatório são anotados os setores tratados, os métodos de aplicação utilizados, os produtos químicos empregados com seu respectivo princípio ativo, seu lote, concentração além das pragas alvo verificadas.

4.4.4 Planilhas de Armadilhas: Ainda dentre as documentações de CIP, serão geradas planilhas para o registro das inspeções realizadas em todas as armadilhas instaladas na planta, como porta-isca raticidas, placas adesivas para roedores e armadilhas luminosas para insetos. Para cada um desses itens, há um formulário específico de acompanhamento que fica arquivado na Pasta de Documentação fornecida pela VITAL.

4.4.5 Relatórios Estatísticos: mensalmente são organizados relatórios estatísticos combinando as informações contidas nas Ordens de Serviço e Formulários do Monitoramento. Esses relatórios são armazenados na Pasta de Documentos fornecida pela VITAL na correspondente repartição.

4.4.6 Outros documentos - todos os documentos legais da VITAL, como registros de responsabilidade técnica junto aos conselhos de Classe, Alvará do Funcionamento e contrato com o cliente. Documentos relativos aos profissionais que prestam serviço ao cliente, informações sobre equipamentos e produtos, também são mantidos na Pasta de Documentos, e devem ser permanentemente atualizados pela VITAL.

4.5. Medidas Preventivas

Ações a serem executadas pelo cliente de forma a prevenir a ocorrência de pragas;

- ◆ Manter gramados e jardins constantemente cortados
- ◆ Vedar frestas e fendas existentes em pisos, paredes e telhados, evitando com isso o acesso de pragas oriundas do meio externo. Estudar a possibilidade de vedar com material expansivo, as juntas de dilatação existentes nos prédios.
- ◆ Evitar que áreas ajardinadas façam perímetro com paredes de edificações sem a existência das calçadas.
- ◆ Evitar ao máximo a presença de iluminação branca próxima de portas de acesso à ambientes internos como galpões, áreas de carga e descarga. Dar preferência por lâmpadas do vapor de sódio.

Central de Atendimento: (98) 3246-8281

vital@suavital.com

www.suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS		
	Página	Data	Revisão
	5 - 18	20/08/2022	00

- ♦Estudar fluxo de retirada do lixo e resíduos industriais de forma que não venham a permanecer por períodos maiores que 24 horas em exposição externa.
- ♦Manter sempre “containers” ou recipientes de coleta de lixo tampados.
- ♦Evitar armazenar “pallets” que possam ter utilização em ambientes internos em áreas externas.
- ♦Sempre que possível manter portas e janelas, ou qualquer abertura que se comunique com a área externa das edificações fechadas. Quando não for possível, instalar telas milimétricas, cortinas de ar, cortinas de PVC, portas dotadas de fechamento automático ou construir antecâmaras; estratégias essas que devem ser priorizadas dependendo das características do setor.
- ♦Nunca instalar armadilhas luminosas para insetos em ambientes externos ou em pontos internos que possam ser visualizados de áreas externas.
- ♦Instalar insulfilm em vidros, portas e janelas que permitam a visualização da iluminação interna à noite, evitando assim a atração de insetos para sua proximidade.
- ♦Manter grelhas e ralos sempre fechados e com telas metálicas.
- ♦Fazer constante limpeza de eletro-caixa e interior de luminárias suspensas, pois podem acumular resíduos a gerar a atração de insetos.
- ♦Fazer inspeções cuidadosas na chegada de matérias-primas e de caminhões que chegam ou que irão transportar produtos finais, pois podem estar contaminados.
- ♦Manter sempre equipamentos e produtos armazenados com distância de pelo menos 50 cm das paredes e entre as pilhas e 40cm do piso.
- ♦Fechamento de caixas de inspeção abertas e ou quebradas.

4.6. Medidas Corretivas

No caso de invasão de pragas, a Unidade deve adotar medidas para sua erradicação.

As medidas de controle devem compreender o tratamento com agentes químicos, físicos ou biológicos autorizados, aplicados sob a supervisão direta do profissional da VITAL que conheça os riscos que o uso destes agentes possa acarretar para a saúde, especialmente os riscos que possam originar resíduos a serem retidos nos produtos. Só deve ser empregada formulação caso não seja possível aplicar com eficácia outras medidas de prevenção.

Antes da aplicação de formulações deve-se ter o cuidado de proteger todos os alimentos, equipamentos e utensílios da contaminação - Após a aplicação dos formulação deve-se limpar cuidadosamente os equipamentos e os utensílios contaminados a fim de que antes de sua reutilização sejam eliminados os resíduos.

4.7. Atividades de Controle de Pragas

4.7.1. Controle de roedores ou Desratização

É realizado a cada 15(quinze) dias através do Controlador de Pragas da VITAL. São utilizadas caixas porta-isca (PPI), instaladas no perímetro externo de edifícios a nas laterais de batentes de portas. São estruturas plásticas rígidas, fixadas ao piso, numeradas e mapeadas (vide planta baixa existente na respectiva divisória da Pasta de Documentos fornecida pela VITAL); onde em seu interior é mantida uma isca parafinada (vide Rótulo e FISPQ na respectiva divisória da Pasta). Tal isca é inspecionada a cada serviço de desratização, se ocorrer consumo, desgaste ou degradação, a substituição será realizada pelo Controlador de Pragas. Durante as amostragens são também observados itens na planta, que por

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS		
	Página	Data	Revisão
	6 - 18	20/08/2022	00

ventura possam estar sendo utilizados como pontos de atração, abrigo, acesso ou proliferação para pragas e vetores. Tais pontos são apontados pelo Controlador de Pragas em seu documento de trabalho, também denominado de Ordem de Serviço de Monitoramento (acima citado).

O resíduo originado é de total responsabilidade de descarte pela VITAL, encaminhando-o ao fabricante do produto. Nas dependências internas, são mantidas placas adesivas com ausência de compostos químicos tóxicos, que são instaladas junto às paredes e também nas laterais internas de batentes de portas. Essas também são numeradas, fixadas ao piso e mapeadas e sua troca obedece ao critério de perda (captura de um roedor) ou de não adesividade. As placas trocadas são descartadas pela VITAL.

Cada porta-isca ou placa adesiva deve seguir a seguinte sequência dos adesivos:

São utilizadas etiquetas de paredes, nas quais são marcados os números dos dispositivos porta- iscas ou placa adesiva. Estas servem para identificar a localização do ponto de monitoramento.



No lado externo do dispositivo, deve haver uma etiqueta indicando o número e o tipo do dispositivo.

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS		
	Página	Data	Revisão
	7 - 18	20/08/2022	00



4.7.2 Controle de Insetos:

- **Armadilhas Luminosas:** a cada 15 dias, as armadilhas luminosas existentes na área, serão inspecionadas, limpas e terão suas placas adesivas substituídas por novas. As trocadas são descartadas pela VITAL. A substituição das lâmpadas deve ocorrer a cada 6 meses. Em caso de manutenção, a VITAL deverá realizar a substituição da mesma em no Máximo 15 dias.

Para a correta instalação das armadilhas luminosas, é imprescindível que deva existir uma orientação do profissional da VITAL que atende a Unidade. Como ponto básico, destaca-se:

- Para atuar contra moscas, as armadilhas não devem ser instaladas a alturas superiores a 1,5 metros;
 - Para traças de produtos armazenados, as armadilhas devem ser instaladas acima do 3 metros de altura.
 - Nunca instalar armadilhas luminosas em frente a portas ou em ambientes externos.
 - Observar o fluxo de pessoas, carregadeiras e empilhadeiras para adequar o correto posicionamento das armadilhas luminosas.
- **Aplicação de inseticidas (tratamentos químicos):** Podem ocorrer em diferentes momentos dentro das rotinas do Programa de Controle de Pragas, como: durante as amostragens, durante as desinsetizações ou em momentos em que se observa um foco e que a VITAL é chamada para uma ação emergencial. Como o binômio local e tipo de praga encontrada podem caracterizar uma gama de opções de controle muito grande, seja ela de tecnologia de aplicação, como de saneantes domissanitários, não existe um padrão operacional e sim a análise da condição existente antes da tomada de decisão.

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS		
	Página	Data	Revisão
	8 - 18	20/08/2022	00

Para isso são empregadas as técnicas de aplicação de saneantes domissanitários cujas fichas técnicas, rótulos e fichas de segurança se encontram aprovadas e arquivadas na pasta de documentos fornecida pela VITAL.

Deve-se destacar que uma aplicação de produtos químicos deve ser sempre analisada previamente, entendendo-se que sua realização deve ser preterida por métodos menos agressivos de controle, como práticas higiênicas.

A preocupação com resíduos oriundos de tais intervenções, a orientação de limpeza posterior e o encaminhamento dos resíduos, como as embalagens vazias para sua destruição, são de total responsabilidade da VITAL. Tais resíduos, segundo o Decreto **4074 de 04 de Janeiro de 2002**, devem retornar ao fabricante, ficando de responsabilidade de quem os comercializou como distribuidores ou revendas, que os recebem para enviar para incineração que será de responsabilidade dos fabricantes.

4.7.3 Planos de Ação.

Sempre que forem identificados focos ou infestações de insetos ou roedores em alguma área do estabelecimento, será elaborado um Plano de Ação por parte da VITAL, onde ações e intensificação de atividades serão realizadas adicionalmente às rotinas normais da unidade, buscando num prazo de 30 dias total resolução do problema ou sua redução de forma significativa e percebida pelos responsáveis da unidade. Cada plano de ação deve ser adaptado ao tipo de praga, ao setor e ao risco envolvido com sua presença. Para isso fica impossível se criar um modelo padronizado de ações.

5. Equipamento de Proteção Individual (EPI):

EPI é todo meio ou dispositivo de uso pessoal, destinado a preservar e proteger a integridade física do trabalhador durante o exercício de suas atividades no trabalho, contra as consequências resultantes de acidentes de trabalho.

Esses equipamentos são básicos e podem ser diferentemente utilizados de acordo com o tipo de serviço a ser executado. Devem conter obrigatoriamente CA (Certificado de Aprovação) e a cópia do mesmo autenticada, assim como a ficha de entrega atualizada e repassada ao cliente, anualmente.

Anualmente deve ser realizado pela VITAL com seus funcionários treinamento de utilização dos EPI's que também deve ser repassado ao Técnico de Segurança da unidade.

6. Equipamentos e Técnicas de Aplicação

Um dos principais instrumentos para realização de um controle de pragas de alto nível é a utilização adequada do equipamento correto em cada caso. Quando se fala em equipamentos, vale a máxima: “o barato pode sair caro”. Equipamentos baratos ou “feitos em casa” podem, não só comprometer os resultados do trabalho, como representar riscos ao operador, ao meio ambiente e ao usuário.

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS				
			Página	Data	Revisão
			9 - 18	20/08/2022	00

Compreende-se genericamente como equipamentos não só aqueles utilizados diretamente na aplicação de inseticidas, mas todo e qualquer máquina ou artefato que se utilize no trabalho de controle de pragas (principal ou coadjuvante). Dentre outros temos: lanternas, lupas, furadeiras, enxadas, picaretas, dosadores, baldes e etc, sem se esquecer também das viaturas que levam os operadores aos locais de serviço.

6.1 Pulverização

6.1.1 Objetivo e Campo de Aplicação

Aplicação de produtos químicos para o controle de insetos rasteiros e voadores.

Destina-se a tratamento em perímetros, paredes, rodapés, almoxarifados, escritórios, galpões, frestas e equipamentos.

6.1.2 Equipamentos de Proteção

- Máscara com filtro para gases ácidos de tarja amarela;
- Luvas nitrílicas;
- Óculos ampla visão de acrílico.
- Avental padronizado (VITAL) de manga longa;
- Tocas ou chapéu, áreas com excesso de tubulação solicitamos uso de capacete padronizado;
- Protetor auricular;
- Bota de segurança.

6.1.3 Ferramentas

Pulverizador de Aço inox: é um equipamento constituído de um tanque (onde se coloca o inseticida), um mecanismo de pressurização do líquido, um ducto de coleta da calda no tanque e que termina numa válvula controlável e outro ducto que vai até o bico de pulverização. Variam de tamanho, aspectos e princípios de funcionamento além de poder ser divididos em dois grupos: os compressores de ar portáteis, manuais ou elétricos, e os pesados compressores autônomos. Pulverizadores podem ser manuais ou motorizados.



	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS				
			Página	Data	Revisão
			10 - 18	20/08/2022	00

6.1.4 Produtos Químicos

- Piretróides
- Organofosforados
- Pirazóis
- Reguladores de crescimento

6.1.5 Outros Acessórios

Pulverizadores de 10 litros – destinados à preparação das misturas dos produtos (pesticida + água).

Obs: As soluções são preparadas utilizando água como diluentes. Os produtos mencionados no item 8.1.4 são acondicionados em vasilhames específicos; a quantidade de pesticidas é variável, de acordo com a aplicação a ser utilizada, contudo as soluções não podem passar o limite de 3% de concentração.

6.1.6 Procedimentos / Atividades

- Verifique todos os EPI'S e os ajustes das correias dos equipamentos.
- Encha o tanque com produto previamente preparado, passando necessariamente pela peneira existente no equipamento ou não.
- Inicie o bombeamento até que a alavanca endureça, em seguida comece a aplicação e a cada três passos com o pulverizador plástico costal e a cada 10 passos com o de aço inox, deve-se fazer novo bombeamento para que possa manter a pressão constante.
- Direcione o bico do pulverizador, previamente ajustado para vazão adequada, para a área a ser tratada, realizando movimentos verticais de baixo para cima.
- Após o termino do trabalho, caso possua resíduo de produto, o mesmo deve ser colocado no pulverizador adicionais, em seguida o equipamento deve ser lavado com água abundante, durante alguns minutos, para que não permaneça resíduo do produto utilizado.

6.1.7 Cuidados Especiais

- Deve-se sempre manter a pressão constante, para permitir a realização de melhor trabalho e eficiência no controle de insetos.
- Lubrificar semanalmente o filtro e o êmbolo da haste de acionamento, verificar desgastes das borrachas de vedação e oring's para que sempre permaneça com o equipamento em boas condições de trabalho.
- Após o tratamento as áreas devem ser liberadas após quatro horas.

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS				
			Página	Data	Revisão
			11 - 18	20/08/2022	00

6.2 Termonebulização

6.2.1 Objetivo e Campo de aplicação

Aplicação de produtos químicos para o controle de insetos aéreos este processo tem como característica uma grande expansividade da névoa, conseguindo atingir áreas que outros processos não atingem.

6.2.2 Equipamentos de Proteção

- Máscara com filtro para gases ácidos de tarja amarela;
- Luvas nitrílicas;
- Óculos ampla visão de acrílico;
- Avental padronizado (VITAL) de manga longa;
- Tocas ou chapéu, áreas com excesso de tubulação solicitamos uso de capacete padronizado;
- Protetor auricular;
- Bota de segurança.

6.2.3 Ferramentas

Termonebulizador: é um equipamento que gera uma densa neblina com calda inseticida. Esta neblina (fog) é produzida quando uma formulação inseticida oleosa é introduzida numa câmara aquecida a altas temperaturas, suficiente para vaporizar imediatamente o óleo. Os termonebulizadores podem ser de grande capacidade (75 a 150 litros por hora), geralmente utilizados pelos serviços públicos no controle de insetos alados, vetores de zoonoses, ou de pequena capacidade (12 a 36 litros) portáteis. Neles, somente certas formulações inseticidas podem ser empregadas, pois a maioria não resiste às altas temperaturas nas quais estes equipamentos trabalham.



6.2.4 Produtos Químicos

- Piretróides

6.2.5 Outros Acessórios

Recipientes de 20 litros – destinados à preparação das misturas dos produtos (pesticida + água).

2.13 Funil de transferência de produtos.

Obs: As soluções são preparadas utilizando como diluente óleo mineral. O produto mencionado no item 8.2.4 é acondicionado em vasilhames específicos, a quantidade de pesticidas é variável, de acordo com a aplicação a ser utilizada, contudo as soluções não podem passar o limite de 3% de concentração.

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS				
			Página	Data	Revisão
			12 - 18	20/08/2022	00

6.2.6 Procedimentos / Atividades

- Verifique todos os EPI'S e os ajustes das correias dos equipamentos.
- Adicione no lugar adequado, a quantidade de combustível suficiente para o tratamento.
- Encha o tanque, utilizando o funil, com produto previamente preparado.
- Acione o equipamento realizando bombeamentos na ignição localizada na parte superior.
- Após o acionamento do equipamento, deve-se regular a passagem de combustível de forma que o barulho do motor se mostre consistente e constante.
- Após o equipamento ligado deve-se abrir a válvula que libera uma fina neblina.
- Procure posicionar sempre no sentido contrário ao da liberação da neblina e direção da saída mais próxima.
- O ambiente deve ficar saturado com a névoa.
- Após o término do trabalho, caso possua resíduo de produto, o mesmo deve ser colocado nos recipientes adicionais, em seguida o equipamento deve ser lavado com água abundante para que não permaneça resíduo do produto utilizado.

6.2.7 Cuidados Especiais

- Verificar a vela responsável pela ignição do equipamento, observando presença de umidade, sujeiras ou carbonização do eletrodo da vela, estes problemas causam falha elétrica para a ignição.
- Após o tratamento as áreas devem ser liberadas após as quatro horas.

6.3 Atomização

6.3.1 Objetivo e Campo de aplicação

Aplicação de produtos químicos para o controle de insetos rasteiros, voadores pragas de grãos e fitossanitários.

A atomização é um método de aplicação de pesticidas destinado a áreas maiores que aquelas normalmente tratadas com pulverização, onde o direcionamento da aplicação é menor.

6.3.2 Equipamentos de Proteção

- Máscara com filtro para gases ácidos de tarja amarela;
- Luvas nitrílicas;
- Óculos ampla visão de acrílico;
- Avental padronizado (VITAL) de manga longa;
- Tocas ou chapéu, áreas com excesso de tubulação solicitamos uso de capacete padronizado;
- Protetor auricular;
- Bota de segurança.

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS				
			Página	Data	Revisão
			13 - 18	20/08/2022	00

6.3.3 Ferramentas

Atomizador Costal Motorizado: é um equipamento portátil extremamente útil nas aplicações espaciais. Gera uma finíssima “garoa” que satura o ambiente com gotículas de inseticida e as lançam a boas distâncias (3 a 5 metros), sendo muito econômico quando utilizado corretamente. Sua capacidade geralmente é de 4 a 5 litros e como os pulverizadores, também possuem um tanque, um de ducto da coleta da calda no tanque e um motor que expelle esta calda coletada por uma mangueira que possui um bico regulável ou não na extremidade. São elétricos e exigem constante manutenção.



6.3.4 Produtos Químicos

- **Piretróides**

6.3.5 Outros Acessórios

Recipientes de 20 litros – destinados à preparação das misturas dos produtos (pesticida + água).

Obs: As soluções são preparadas utilizando água como diluente. Os pesticidas mencionados no item 8.3.4 são acondicionados em vasilhames específicos, a quantidade de pesticidas é variável, de acordo com a aplicação a ser utilizada, contudo as soluções não podem passar o limite de 3% de concentração.

6.3.6 Procedimentos / Atividades

- Verifique todos os EPI'S e os ajustes das correias dos equipamentos.
- Adicione no lugar adequado, a quantidade de combustível suficiente para o tratamento.
- Encha o tanque com produto previamente preparado, passando necessariamente pela peneira existente no equipamento.
- Acione o equipamento puxando a corda de ignição do mesmo.
- Após o equipamento ligado regule a vazão e direcione o bico do atomizador para as áreas a serem tratadas.

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS				
			Página	Data	Revisão
			14 - 18	20/08/2022	00

- Procure realizar movimentos verticais de baixo para cima, e nunca concentrar a saída dos produtos em pontos fixos, para não encharcar as áreas.
- Caso a solução de produtos tenha acabado deve-se desligar o equipamento para realizar o reabastecimento.
- Após o término do trabalho, caso possua resíduo de produto, o mesmo deve ser colocado nas recipientes adicionais, em seguida o equipamento deve ser lavado com água abundante, durante alguns minutos, para que não permaneça resíduo do produto utilizado

6.3.7 Cuidados Especiais

- Verificar se o cabo de ignição não possui falhas que possam causar o seu rompimento.
- Verificar a vela responsável pela ignição do equipamento, observando presença de umidade, sujeiras ou carbonização do eletrodo da vela, estes problemas causam falha elétrica para a ignição - Após o tratamento as áreas devem ser liberadas após as quatro horas.

6.4 Polvilhamento

6.4.1 Objetivo e Campo de aplicação

Destina-se a tratamento e controle de insetos rasteiros.
Aplica-se em tubulação de esgoto, ralos e caixas elétricas.

6.4.2 Equipamentos de Proteção

- Máscara com filtro para gases ácidos de tarja amarela;
- Luvas nitrílicas;
- Óculos ampla visão de acrílico;
- Avental padronizado (VITAL) de manga longa;
- Tocas ou chapéu, áreas com excesso de tubulação solicitamos uso de capacete padronizado;
- Bota de segurança.



6.4.3 Ferramentas

Polvilhadeira: é um equipamento de aplicação de pó inseticida. É constituído de um compartimento de colocação do pó, um mecanismo de pressurização e um tubo que leva o pó do compartimento ao meio externo. Existem em vários tamanhos, portáteis ou não.

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS				
			Página	Data	Revisão
			15 - 18	20/08/2022	00

6.4.4 Produtos Químicos

- Piretróides

6.4.5 Outros Acessórios

Não aplicado

6.4.6 Procedimentos / Atividades

- Verifique todos os EPI'S.
- Encha o tanque do equipamento com a formulação inseticida de pó seco, fixe o mesmo ao cilindro, gerando para direita, dobre o estribo e apóie no chão. Introduza a ponta da mangueira no local de aplicação e acione o êmbolo.
- Após o termino do bombeamento do produto, deve-se fechar o local para a nuvem liberada no momento do polvilhamento não se espalhe para outros locais.

6.4.7 Cuidados Especiais

- Em locais onde a infestação de insetos é maior, fazer o polvilhamento de modo que a área fique com fina camada de pó e, em locais onde não se observam insetos, utilizar quantidade menor de pó.
- O polvilhamento deve ser leve e nunca para deixar a superfície completamente branca.
- Lubrifique periodicamente a bucha, através do furo da tampa superior. Faltando pressão, substitua a bucha ou a válvula de retenção.

6.5 Isca Gel

6.5.1 Objetivo e Campo de aplicação

Destina-se a tratamento e controle de insetos rasteiros (baratas e formigas)

Aplica-se em móveis, eletrodomésticos, tomadas, frestas e fendas, equipamentos onde a aplicação de pulverização não é apropriada.

6.5.2 Equipamentos de Proteção

- Luvas látex ou de procedimento cirúrgico;
- Óculos ampla visão de acrílico;
- Avental padronizado (VITAL) de manga longa;
- Bota de segurança.

6.5.3 Ferramentas

Pistola dosadora para aplicação de inseticida gel.



Atendimento: (98) 3246-8281
vital@suavital.com
www.suavital.com
CNPJ: 12.165.341/0001-04

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS				
			Página	Data	Revisão
			16 - 18	20/08/2022	00

6.5.4 Produtos Químicos

- Amidinohidrazonas
- Pirazóis

6.5.5 Outros Acessórios

Jogo de bicos especiais de aplicação a serem utilizado de acordo com o ambiente a ser tratado.

6.5.6 Procedimentos / Atividades

- Verifique todos os EPI'S.
- Certifique-se de que a bisnaga está corretamente encaixada no aplicador
- Proceder com a aplicação do produto em pontos estratégicos de alcance aos insetos.
- Ao terminar sempre retirar a bisnaga do aplicador, fazer a limpeza do mesmo e lubrificá-lo.

6.5.7 Cuidados Especiais

- Sempre realizar as aplicações em locais onde não exista a possibilidade de remoção do produto por atrito com objetos.

6.6 Desratização

6.6.1 Objetivo e Campo de Aplicação

A amostragem é um método de monitoramento que se destina à verificação em vários pontos da unidade, observando a presença ou vestígios de roedores e outras pragas, através das armadilhas instaladas nos setores internos e externos da unidade. Estas são constituídas de dispositivos em estruturas plásticas rígidas, fixadas ao piso, numeradas e mapeadas, onde em seu interior deverá manter uma isca raticida parafinada, para o controle e monitoramento de roedores e placa adesiva para a identificação de outras pragas.

6.6.2 Equipamento de Proteção

- Máscara destinada a pó;
- Luvas látex ou de procedimento cirúrgico;
- Óculos ampla visão de acrílico;
- Avental padronizado (VITAL) de manga longa;
- Bota de segurança.

6.6.3 Ferramentas

- Maleta de amostragem (lanterna, pinça, polvilhadeira)
- Pistola pneumática para fixação de porta iscas

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS				
			Página	Data	Revisão
			17 - 18	20/08/2022	00

- Porta isca
- Túnel porta placa de cola
- Placa de cola
- Pistola pneumática para fixação da caixa porta isca.
- Pincel para limpeza;
- Espátula para limpeza.

6.6.4 Produtos Químicos

- Premise
- F4 i
- Ratol Granulado
- Ratol Bloco parafinado
- Atratol GEL
- Fomifim GEL
- DDVP
- Ratol pó de contrato
- Trieste
- Abifem

6.6.5 Outros Acessórios

Etiquetas padronizadas da VITAL, para identificação dos dispositivos.

Obs: Podem ser utilizados produtos para ações emergenciais, em que será necessária a aplicação de outra metodologia, esta aplicação será realizada mediante a solicitação da unidade ou indicação dos técnicos da VITAL.

6.6.6 Procedimentos/ Atividades

- Verificar os EPI
- Inspecionar toda a extensão do estabelecimento a fim de identificar vestígios ou presença de roedor.
- Mapear as áreas onde foram identificados os sinais.
- Fazer o plano de ação.
- Instalar os PPI s
- Fazer o combate nos ninhos e tocas (destruir, obstruir).
- Aplicar os raticidas nas áreas permitidas, de alcance aos roedores.
- Realizar inspeções sucessivas até obter controle da infestação.
- Manter a área monitorada quinzenalmente.

	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP BOAS PRATICAS				
			Página	Data	Revisão
			18 - 18	20/08/2022	00

6.6.7 Cuidados Especiais

- As iscas raticidas não devem ser aplicadas em áreas onde exista armazenamento, manipulação ou produção de gêneros alimentícios ou químicos.
- Essas áreas devem ser monitoradas apenas com armadilhas biológicas ou físicas.
- As inspeções devem sempre ser acompanhadas das planilhas de monitoramento.

Elaboradores


 SUELLEN CORREIA ARRUDA
 CREA-MA 100959D


 Tiago Pereira Frazão
 Técnico em Segurança do trabalho
 MAT 2326/MA
 TIAGO PEREIRA FRAZÃO
 MTE 2326/MA



ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

REGISTRO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO Nº 75

1 - NOME FANTASIA: VITAL DETETIZAÇÃO

2 - RAZÃO SOCIAL: S. F. DE OLIVEIRA - EPP

3 - ENDEREÇO: Rua D, nº 10, Quadra D, Residencial Primavera Turu São Luís/MA

CEP: 65.066-623

FONE: (98) 3246 -8281

FAX: -

4 - C.N.P.J. Nº: 12.165.341/0001-04 REG. JUNTA COMERCIAL Nº: 21101733990

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

5 - RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: Sandro França de Oliveira

R. G. Nº: 038261542009-1 SSP/MA

CIC Nº: 824.136.733-34

6 - FILIAIS (CGC E ENDEREÇO): -

7 - DEPÓSITOS (ENDEREÇO): -

8 - RESPONSÁVEL TÉCNICO: SUELLEN CORREIA ARRUDA

CREA Nº: 111487666-6

REGIÃO: MA

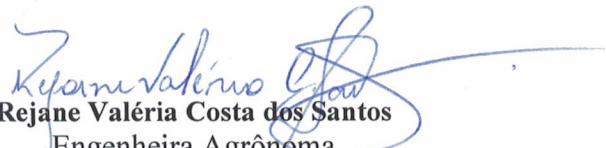
VISTO Nº: -

R. G. Nº: 028993012005-6 SSP/MA

CIC Nº: 042.486.493-22

OBS: ESTE REGISTRO TEM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.

São Luís, 07 de março de 2023.


Rejane Valéria Costa dos Santos
Engenheira Agrônoma
Diretora de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal
AGED-MA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Atestado de Capacidade Técnica nº
0500519/2023/FUMA/OEAUX/SINFRA/UFMA/DIPEC/SINFRA/DIPROS/SINFRA

Processo nº 23115.005692/2023-95

Interessado: EMPRESA S. F. DE OLIVEIRA EPP

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **S. F. DE OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.165.341/0001-04, com sede na Rua 10, Quadra D, Nº 10, Residencial Primavera - Turu, CEP: 65066-632, no Município de São Luís/MA; TEL: (98) 3246-8281; E-mail: vital@suavital.com, através do seu Representante, o senhor SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, vem prestando, através do CT nº 42/2019 - SICON, para esta UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA, Instituição de Ensino Superior Pública, instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21 de outubro de 1966, com inscrição no CNPJ (MF) nº 06.279.103/0001-19, Câmpus Imperatriz e Pinheiro, os serviços de controle sanitário integrado no combate a todos os tipos de pragas urbanas, englobando: dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de pombos e morcegos e assemelhados, em caráter preventivo e corretivo, como também o combate de insetos nas caixas de esgotos, nas áreas internas e externas do entorno das edificações, com o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e insumos, perfazendo **área de 22.338,02 m² UFMA - Câmpus Imperatriz e área de 10.209,77 m² UFMA - Câmpus Pinheiro**, respectivamente, dentro das normas técnicas vigentes e com desempenho satisfatório. Atestamos ainda, que até a presente data, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando nenhum fato que desabone sua capacidade técnica, operacional e administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS MAURICIO BERTOLDO OLIVEIRA, Técnico Administrativo em Educação**, em 09/03/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500519** e o código CRC **64C7ACE3**.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

111487666-6



Nome

SUELLEN CORREIA ARRUDA

Filiação

LUIZ TEIXEIRA DE ARRUDA

MARIA DOMINGA SANTOS CORREIA

C.P.F.

042.486.493-22

Documento de Identidade

0289930120056 SSP-MA

Tipo Sang.

Nascimento

30/10/1989

Naturalidade

SAO LUIS

UF

MA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-MA

Emissão

27/11/2015

Data de Registro

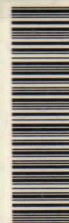
06/11/2015

Ass. Presidente

Plácido Campos de Araújo

Registro no Crea

10959DMA



Título Profissional

Engenheira Agrônoma

Ass. do Profissional

Suellen Correia Arruda

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Valida em todo o
Território Nacional

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: ATRATOL GEL BARATICIDA			
Nome da Empresa	CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA		
CNPJ	03.251.289/0001-00	Autorização	3.02.398-4
Nome Comercial	ATRATOL GEL BARATICIDA		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	323980042		
Processo	25351.597968/2009-63		
Vencimento do registro	30/05/2030		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SERINGA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO	GEL	1	30/11/2009
Validade	2 anos	Registro	3239800420017
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - SERINGA PLASTICA - Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA - FEIRA NOVA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		

Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação	ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SERINGA PLASTICA + SACHE DE ALUMINIO/POLIETILENO		GEL	2	30/11/2009
Validade		2 anos	Registro	3239800420025
Princípio Ativo				
Embalagem	- Primária - SERINGA PLASTICA - Secundária - SACHE DE ALUMINIO/POLIETILENO			
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA - FEIRA NOVA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]			
Via de Administração	[sem dados cadastrados]			
IFA único	Não			
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM			
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]			
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]			
Destinação	[sem dados cadastrados]			
Restrito a hospitais	Não Informado			
Tarja	[sem dados cadastrados]			
Medicamento de referência	Não			
Apresentação fracionada	Não			
Voltar				

Detalhe do Produto: F4I			
Nome da Empresa	BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA		
CNPJ	58.133.703/0001-78	Autorização	3.01.606-6
Nome Comercial	F4I		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	316060092		
Processo	25351.282274/2016-39		
Vencimento do registro	14/11/2026		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação	ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
LATA AEROSSOL + CAIXA DE PAPELAO		LIQUIDO PREMIDO	1	14/11/2016
Validade		2 anos	Registro	3160600920018
Princípio Ativo				
Embalagem	- Primária - LATA AEROSSOL - Secundária - CAIXA DE PAPELAO			
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais - BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA - SÃO VICENTE - BRASIL Fabricantes Internacionais - AESTAR (ZHONGSHAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR			
Via de Administração	[sem dados cadastrados]			
IFA único	Não			
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM			
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]			
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]			
Destinação	[sem dados cadastrados]			

Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
Voltar	

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: FORMIFIM			
Nome da Empresa	CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA		
CNPJ	03.251.289/0001-00	Autorização	3.02.398-4
Nome Comercial	FORMIFIM		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	323980002		
Processo	25351.007933/0141		
Vencimento do registro	07/05/2026		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SERINGA PLÁSTICA + CAIXA DE PAPEL CARTÃO	GEL	1	07/05/2001
Validade	2 anos	Registro	3239800020019
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - SERINGA PLASTICA - Secundária - CAIXA PAPEL CARTAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA - FEIRA NOVA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		

Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação	ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SERINGA PLÁSTICA + SACHÊ DE ALUMÍNIO/POLIETILENO		GEL	2	07/05/2001
Validade		2 anos	Registro	3239800020027
Princípio Ativo				
Embalagem	- Primária - SERINGA PLASTICA - Secundária - SACHE DE ALUMINIO/POLIETILENO			
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA - FEIRA NOVA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]			
Via de Administração	[sem dados cadastrados]			
IFA único	Não			
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM			
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]			
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]			
Destinação	[sem dados cadastrados]			
Restrito a hospitais	Não Informado			
Tarja	[sem dados cadastrados]			
Medicamento de referência	Não			
Apresentação fracionada	Não			
Voltar				

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: K-OTHRINE			
Nome da Empresa	BAYER S.A.		
CNPJ	18.459.628/0001-15	Autorização	3.03.222-1
Nome Comercial	K-OTHRINE		
Classe Terapêutica	INSETICIDA DE VENDA LIVRE		
Registro	332220002		
Processo	25351.142344/2006-30		
Vencimento do registro	15/05/2028		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação	ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO PLASTICO OPACO		PO SECO	1	15/05/2006
Validade		2 anos	Registro	3322200020011
Princípio Ativo				
Embalagem	- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO - Secundária - CAIXA DE PAPELAO			
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais - BAYER S.A. - SÃO PAULO - BRASIL - Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]			
Via de Administração	[sem dados cadastrados]			
IFA único	Não			
Conservação	PROTEGER DA LUZ E UMIDADE			
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]			
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]			
Destinação	[sem dados cadastrados]			
Restrito a hospitais	Não Informado			
Tarja	[sem dados cadastrados]			
Medicamento de referência	Não			
Apresentação fracionada	Não			

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FIBROLATAS	PO SECO	2	15/05/2006
Validade	2 anos	Registro	3322200020028
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - FIBROLATA - Secundária - CAIXA DE PAPELÃO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais - BAYER S.A. - SÃO PAULO - BRASIL - Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Voltar

Detalhe do Produto: PREMISE SC 200			
Nome da Empresa	BAYER S.A.		
CNPJ	18.459.628/0001-15	Autorização	3.03.222-1
Nome Comercial	PREMISE SC 200		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	332220026		
Processo	25351.183913/2006-05		
Vencimento do registro	20/11/2028		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO	SUSPENSAO CONCENTRADA	1	20/08/2007
Validade	24 meses	Registro	3322200260010
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO - Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais - BAYER S.A. - BELFORD ROXO - BRASIL - Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE	SUSPENSAO CONCENTRADA	2	20/08/2007
Validade	24 meses	Registro	3322200260029
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais - BAYER S.A. - BELFORD ROXO - BRASIL - Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO	SUSPENSAO CONCENTRADA	3	20/08/2007
Validade	24 meses	Registro	3322200260037
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - GALAO - Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais - BAYER S.A. - BELFORD ROXO - BRASIL - Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE		

Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA	SUSPENSAO CONCENTRADA	4	20/08/2007
Validade	24 meses	Registro	3322200260045
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - BOMBONA PLASTICA - Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais - BAYER S.A. - BELFORD ROXO - BRASIL - Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
TAMBOR PLASTICO	SUSPENSAO CONCENTRADA	5	20/08/2007
Validade	24 meses	Registro	3322200260053
Princípio Ativo			
Embalagem	Primária - TAMBOR PLASTICO		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais - BAYER S.A. - BELFORD ROXO - BRASIL - Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: RATOL BLOCO PARAFINADO			
Nome da Empresa	CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA		
CNPJ	03.251.289/0001-00	Autorização	3.02.398-4
Nome Comercial	RATOL BLOCO PARAFINADO		
Classe Terapêutica	RATICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	323980006		
Processo	25351.005664/0161		
Vencimento do registro	04/05/2026		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO PLASTICO	NAO POSSUI FORMA FISICA NO SIVS	1	04/06/2001
Validade	2 anos	Registro	3239800060010
Princípio Ativo			
Embalagem	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	[sem dados cadastrados]		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: RATOL GRANULADO GS			
Nome da Empresa	CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA		
CNPJ	03.251.289/0001-00	Autorização	3.02.398-4
Nome Comercial	RATOL GRANULADO GS		
Classe Terapêutica	RATICIDA DE VENDA LIVRE		
Registro	323980021		
Processo	25351.294209/2006-79		
Vencimento do registro	16/10/2026		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação	ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACHET		ISCA GRANULADA	1	16/10/2006
Validade		02 anos	Registro	3239800210012
Princípio Ativo				
Embalagem	- Primária - SACHET - Secundária - SACO PLASTICO			
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA - FEIRA NOVA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]			
Via de Administração	[sem dados cadastrados]			
IFA único	Não			
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM			
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]			
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]			
Destinação	[sem dados cadastrados]			
Restrito a hospitais	Não Informado			
Tarja	[sem dados cadastrados]			
Medicamento de referência	Não			
Apresentação fracionada	Não			

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: TRIESTE			
Nome da Empresa	NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	90.821.554/0001-42	Autorização	3.00.425-4
Nome Comercial	TRIESTE		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	304250174		
Processo	25351.239255/2018-49		
Vencimento do registro	23/07/2028		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação	ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO		LIQUIDO	1	23/07/2018
Validade		24 meses	Registro	3042501740017
Princípio Ativo				
Embalagem	• Primária - FRASCO			
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PINDAMONHANGABA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>			
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>			
IFA único	Não			
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM			
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>			
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>			
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>			
Restrito a hospitais	Não Informado			
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>			
Medicamento de referência	Não			
Apresentação fracionada	Não			

Apresentação	ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
--------------	-------	--------------------	-----------	--------------------

BOMBONA PLASTICA OPACA	LIQUIDO	2	23/07/2018
Validade	24 meses	Registro	3042501740025
Princípio Ativo			
Embalagem	Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PINDAMONHANGABA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		
Voltar			